PROCESSO Nº 8.242/2026

FLS. 702 RUBRICA _____

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

1.1. Realizada a solicitação através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia– SMECICT, no endereço Avenida Saquarema, n.° 4.299, bloco 2, Porto da Roça – Saquarema/RJ, CEP 28994-374, Município de Saquarema – CNPJ n.º 32.147.670/0001-21.

2. OBJETO

2.1. Registro de Preços de empresa especializada para aquisição de brinquedos terapêuticos para atender as unidades educacionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia de Saquarema, conforme especificações, quantidades e condições constantes neste Termo.

2.2. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

2.2.1. Deverá ser considerada juntamente com o que se estipula neste documento, toda legislação própria das categorias objeto desta contratação, inclusive a Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e os Decretos Municipais n.ºs 2.721/2024, 2.722/2024, 2.723/2024, 2.724/2024 e 2.740/2024.

2.2.2. Com base nisto, dada a possível necessidade da contratação do objeto deste Termo de Referência, com fulcro, ainda, na justificativa apresentada neste instrumento, resta-nos imperioso proceder com a pretensa aquisição, para atingimento da finalidade pretendida e, por consequência, satisfação do interesse público.

2.3. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

2.3.1. O objeto solicitado adequa-se na categoria de bens comuns, não contínuos, que trata a Decreto Municipal n.° 2.724/2024, os objetos solicitados possuem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação tange a imparcialidade entre os licitantes, selecionando a proposta mais vantajosa para administração, garantindo a boa qualidade dos produtos a custo mais reduzidos, contribuindo para a diminuição dos gastos governamentais.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A Educação, erigida a direito fundamental social pela Constituição Federal de 1988, também foi alavancada como dever do Estado e da família, sendo promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

3.2. O ensino será ministrado como base, entre outros, nos princípios da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; garantia de padrão de qualidade; e garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida.

3.3. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante, entre outras, a garantia de atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino.

3.4. A legislação infraconstitucional, assevera que o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado, entre outras, mediante a garantia de atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades,

PROCESSO Nº 8.242/2026

FLS. 703 RUBRICA _____

preferencialmente na rede regular de ensino.
3.5. Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.
3.6. A oferta de educação especial tem início na educação infantil e estende-se ao longo da vida.
3.7. Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação: a) currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades; b) terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino

fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados; c) professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns; d) educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora; e e) acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para o respectivo nível do ensino regular.

3.8. O processo de aprendizagem constitui um dos pilares centrais no desenvolvimento humano, sendo responsável por marcar transições significativas na forma como a criança interage com o mundo à sua volta. Essa etapa inicial da trajetória escolar é determinante, pois estabelece uma relação que poderá se refletir por toda a vida acadêmica do estudante. Assim, quanto mais saudável, inclusiva e estimulante for essa relação, maiores serão as possibilidades de crescimento pessoal e intelectual do educando.

3.9. No cenário atual, os brinquedos terapêuticos são ferramentas estruturadas para auxiliar crianças a expressar emoções, aliviar ansiedades e desenvolver habilidades cognitivas, motoras e sensoriais. Eles são usados por profissionais para facilitar a comunicação, tratamento de forma lúdica e a inclusão.

3.10. Os brinquedos terapêuticos atuam nas questões sensoriais/acalmantes; coordenação motora e cognição; comunicação e fala; emocional/social.

3.11. Em síntese, diante das diretrizes legais, das demandas pedagógicas do município e da busca por uma educação pública inclusiva de qualidade, justifica-se a necessidade do fornecimento de brinquedos terapêuticos como recurso de apoio à implementação da educação inclusiva nas escolas da Rede Municipal de Saquarema, fortalecendo o compromisso com a aprendizagem, a inclusão e a equidade educacional.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Descrição e Padrões Mínimos

4.1.1. ESCADA COM DEGRAUS ROLANTES

4.1.1.1. Escada com degraus rolantes, com corpo da escada e laterais do escorregador fabricados em polietileno colorido, degraus em aço galvanizado e descida composta por cilindros rolantes fabricados em aço galvanizado, revestidos com espuma de densidade mínima D30 e tecido vinílico.

4.1.1.2. A montagem deverá utilizar parafusos, arruelas e porcas zincadas.

4.1.1.3. Dimensões aproximadas de referência: 1.200 mm de altura × 915 mm de largura × 2.250 mm de profundidade.

4.1.2. ESPELHO COM LUZES

4.1.2.1. Conjunto composto por dois espelhos de canto, com molduras fabricadas em MDF, revestidas com espuma de densidade mínima D30 e tecido vinílico na cor branca, acessórios de fixação em aço zincado e luzes de LED acrílicas multicoloridas.

4.1.2.2. Dimensões aproximadas de referência de cada unidade:

a) estrutura estofada: 151 cm de altura × 122 cm de largura × 14 cm de profundidade;

b) espelho: 100 cm × 100 cm; e

c) peso aproximado: 24 kg.

PROCESSO Nº 8.242/2026

FLS. 705 RUBRICA _____

4.1.2.3. O produto deverá permitir higienização com pano macio sem fiapos e detergente neutro, sem necessidade de produtos abrasivos.
4.1.3. MONTE CRIATIVO – SOFÁ
4.1.3.1. Sofá modular fabricado em espuma de densidade mínima D30, revestido com tecido vinílico e dotado de fechamento em zíper invisível.
4.1.3.2. O conjunto deverá conter, no mínimo, duas almofadas de assento, duas almofadas de topo ou encosto e duas peças triangulares, em cores sortidas, permitindo diferentes configurações e montagens.
4.1.3.3. Dimensões aproximadas do conjunto montado: 140 cm × 64 cm × 60 cm.

PROCESSO Nº 8.242/2026

FLS. 706 RUBRICA _____

4.1.4. TATAME
4.1.4.1. Tatame modular unificado, fabricado em MDF, revestido com espuma de densidade mínima D30 e tecido vinílico, com acabamento antiderrapante em um dos lados e fornecimento em cores sortidas.
4.1.4.2. Dimensões aproximadas de referência: 1.000 mm × 1.000 mm × 5 mm.
4.1.5. COBERTOR PONDERADO
4.1.5.1. Cobertor ponderado confeccionado em tecido vinílico, com elementos de peso formados por esferas de polímero distribuídas em discos ou compartimentos costurados entre si, de modo a proporcionar distribuição uniforme do peso, resistência e durabilidade.
4.1.5.2. O produto deverá ser colorido, lavável, de fácil higienização e adequado ao uso sensorial e terapêutico.
4.1.5.3. Dimensões aproximadas de referência: 1.000 mm × 800 mm, com peso aproximado de 2,5 kg.
4.1.6. CASULO CALMANTE
4.1.6.1. Casulo calmante com chuveiro de canto sensorial, composto por plataforma grande e curva, tubo de bolhas, iluminação sensorial e espelho.
4.1.6.2. O conjunto deverá conter, no mínimo:
a) um espelho medindo aproximadamente 122 cm × 122 cm;
b) suporte para tubo de bolhas; e
c) fluido apropriado para tratamento da água do tubo de bolhas.
4.1.6.3. Dimensões aproximadas de referência: 1.200 mm × 1.200 mm × 2.000 mm.
4.1.7. COLCHÃO DE INCLINAÇÃO
4.1.7.1. Colchão inclinado ou rampa terapêutica fabricado em espuma de densidade mínima D30 e revestido com tecido vinílico, destinado a atividades de estimulação vestibular, proprioceptiva, equilíbrio e movimento.
4.1.7.2. Dimensões aproximadas de referência: 130 cm de comprimento × 120 cm de largura, com altura inclinada variando de 38 cm a 5 cm.
4.1.8. TÚNEL DE ABRAÇO
4.1.8.1. Túnel de abraço em formato oval, fabricado em espuma e revestido com tecido vinílico, destinado à aplicação de pressão profunda e suave durante atividades sensoriais.
4.1.8.2. Dimensões aproximadas de referência: 1.600 mm × 600 mm × 500 mm.
4.1.9. TOCA SENSORIAL DE INTERIOR
4.1.9.1. Toca sensorial vazada para uso interno, fabricada em polietileno, revestida com espuma de densidade mínima D30 e tecido vinílico, destinada a atividades de percepção espacial, equilíbrio e coordenação motora ampla.
4.1.9.2. A montagem deverá utilizar parafusos, arruelas e porcas zincadas.
4.1.9.3. Dimensões aproximadas de referência: 1.200 mm de altura × 1.000 mm de largura × 1.000 mm de profundidade.
4.1.10. ROLO DE PSICOMOTRICIDADE
4.1.10.1. Equipamento de psicomotricidade fabricado em MDF, revestido com espuma de densidade mínima D30 e tecido vinílico macio e de fácil higienização, destinado a atividades de processamento sensorial, consciência corporal e planejamento motor.
4.1.10.2. Dimensões aproximadas de referência: 1.200 mm × 1.200 mm × 1.250 mm.
4.1.11. CUBO CRIATIVO

PROCESSO Nº 8.242/2026

FLS. 707 RUBRICA _____

4.1.11.1. Conjunto modular fabricado em espuma de densidade mínima D30, revestido com tecido vinílico e composto por peças de formatos diversos destinadas à montagem de um cubo e de outras formas geométricas.
4.1.11.2. Dimensões aproximadas após a montagem em formato de cubo: 80 cm × 80 cm.
4.1.12. PAREDE DE ESCALADA TIPO A
4.1.12.1. Parede de escalada infantil fabricada em MDF com espessura mínima de 18 mm, equipada com pegadas de polietileno adequadamente distribuídas e fixadas.
4.1.12.2. Dimensões aproximadas de referência: 2,08 m de altura × 8,00 m de comprimento.
4.1.12.3. O conjunto deverá ser fornecido com tatame de segurança.

4.1.13. CASINHA SENSORIAL
4.1.13.1. Casinha sensorial fabricada em polietileno, revestida com espuma e tecido vinílico, dotada de iluminação por fita de LED colorida.
4.1.13.2. Dimensões aproximadas de referência: 1.200 mm × 1.200 mm, com abertura de aproximadamente 90 mm.
4.1.14. PAINEL SENSORIAL JOGO DA VELHA ESTRATÉGICO
4.1.14.1. Painel pedagógico e terapêutico de jogo da velha, confeccionado em plástico de alta resistência, com peças integradas ao painel, destinado a atividades de raciocínio lógico, planejamento, coordenação motora fina, atenção, concentração e interação social.
4.1.14.2. O painel deverá ser fabricado com chapas de polietileno de alta densidade usinadas, com espessuras de 5 mm e/ou 8 mm, e discos circulares bicolores, com furo central, fabricados em chapa de polietileno de alta densidade com espessura mínima de 5 mm.
4.1.14.3. Dimensões aproximadas de referência: 80 cm de diâmetro × 3 cm de profundidade.
4.1.15. ESCALADA COM RAMPA
4.1.15.1. Equipamento de escalada com rampa, com estrutura em aço carbono fabricada em tubo retangular galvanizado de 30 mm × 50 mm × 2 mm e chapa de aço carbono galvanizada com espessura mínima de 3,18 mm.
4.1.15.2. As estruturas de aço carbono deverão receber soldagem pelo processo MIG e pintura eletrostática a pó poliéster.
4.1.15.3. A rampa deverá possuir assoalho em madeira plástica medindo aproximadamente 136 mm × 30 mm × 1.950 mm e nove tacos coloridos de escalada, também em madeira plástica, medindo aproximadamente 90 mm × 30 mm × 350 mm cada.
4.1.15.4. A fixação deverá utilizar parafusos, arruelas e porcas zincadas, com tampas em polipropileno injetado colorido para proteção dos parafusos e/ou porcas.
4.1.15.5. Dimensões aproximadas de referência do equipamento: 1.120 mm × 1.330 mm × 4.000 mm.
4.1.16. CARROSSEL PLANETA TERRA CHUMBADO
4.1.16.1. Carrossel infantil com estrutura fabricada em tubos de aço carbono de, no mínimo, 3½ polegadas × 3 mm e 2 polegadas × 2 mm, chapas de aço carbono com espessuras mínimas de 6,35 mm e 3,18 mm e chapa xadrez de aço carbono com espessura mínima de 3 mm.
4.1.16.2. O equipamento deverá possuir eixos maciços, rolamentos duplos, tampas externas em plástico biodegradável injetado, soldagem pelo processo MIG e pintura eletrostática a pó poliéster.
4.1.16.3. O carrossel deverá permitir a utilização simultânea por três usuários, ser adequado à instalação em áreas internas ou externas e apresentar resistência às ações climáticas.
4.1.16.4. A fixação ao solo deverá ser realizada por chumbador tipo Parabolt ou chumbador com flange.
4.1.16.5. Dimensões e peso aproximados de referência:
a) altura: 1.798 mm;
b) diâmetro: 1.514 mm; e
c) peso: 74,42 kg.
4.1.17. ESCALADA DE CORDAS
4.1.17.1. Equipamento de escalada com estrutura em aço carbono fabricada em tubo galvanizado de 38,1 mm de diâmetro × 2 mm de espessura, corrente galvanizada de elos de 8 mm × 31 mm ×

PROCESSO Nº 8.242/2026

FLS. 709 RUBRICA _____

49 mm e chapa de aço carbono galvanizada com espessura mínima de 3,18 mm.
4.1.17.2. A estrutura deverá receber soldagem pelo processo MIG e pintura eletrostática a pó poliéster.
4.1.17.3. A teia deverá ser confeccionada com corda trançada de PET poliéster, na cor verde, com diâmetro de 14 mm, e junções em polipropileno injetado.
4.1.17.4. A fixação deverá utilizar parafusos, arruelas e porcas zincadas, com tampas em polipropileno injetado colorido para proteção dos parafusos e/ou porcas.
4.1.17.5. Dimensões aproximadas de referência: 1.350 mm × 1.650 mm × 2.260 mm.
4.1.18. PAINEL COM LINGUAGEM DE SINAIS

4.1.18.1. Painel educativo com representação da Língua Brasileira de Sinais — Libras, estruturado em colunas quadradas de madeira ecológica WPC com seção mínima de 120 mm × 120 mm, com cruzeta interna, composta por madeira reaproveitada e/ou proveniente de reflorestamento, plástico biodegradável reciclado e aditivos para aumento da rigidez e da durabilidade.
4.1.18.2. O equipamento deverá possuir ferragens galvanizadas, pintura eletrostática a pó e:
a) colunas em madeira plástica na cor itaúba, com seção mínima de 120 mm × 120 mm;
b) placa em polietileno de alta densidade — PEAD, medindo aproximadamente 917 mm × 750 mm × 14 mm, usinada em baixo-relevo;
c) tampas em plástico biodegradável injetado colorido com proteção anti-UV; e
d) fixação com parafusos franceses de 3/8 de polegada × 5,5 polegadas, porcas e arruelas de 3/8 de polegada.
4.1.18.3. O painel deverá ser adequado à instalação em áreas internas ou externas e resistente às ações climáticas.
4.1.18.4. Dimensões e massa aproximadas, admitida variação de até 5% para mais ou para menos:
a) altura: 2.300 mm;
b) largura: 1.070 mm;
c) profundidade: 151 mm; e
d) massa: 48,50 kg.
4.1.19. CIRCUITO DE APRENDIZAGEM
4.1.19.1. Circuito pedagógico estruturado em colunas quadradas de madeira ecológica WPC com seção mínima de 120 mm × 120 mm, com cruzeta interna composta por madeira reaproveitada e/ou proveniente de reflorestamento, plástico biodegradável reciclado e aditivos para aumento da rigidez e da durabilidade, com ferragens galvanizadas e pintura eletrostática a pó.
4.1.19.2. O circuito deverá ser composto por, no mínimo, quatro painéis distintos:
a) um painel de alfabeto, com moldura vazada em plástico biodegradável rotomoldado e peças plásticas giratórias contendo letras em formato script, apresentando letra maiúscula em uma face, letra minúscula na outra e imagem relacionada à letra representada;
b) um painel de números pares e ímpares, com moldura vazada em plástico biodegradável rotomoldado e peças plásticas giratórias que apresentem números pares em uma face e números ímpares na face oposta;
c) um painel simulador de relógio, com ponteiros manuais móveis, números romanos em uma face e números cardinais na outra; e
d) um painel ábaco, com moldura vazada em plástico biodegradável rotomoldado e peças móveis representativas das casas decimais — unidade, dezena, centena, milhar, unidade de milhar, dezena de milhar, centena de milhar e unidade de milhão —, com dez elementos em cada bastão.
4.1.19.3. O conjunto deverá conter, ainda:
a) três coqueiros decorativos em plástico biodegradável rotomoldado, cada um com oito folhas e suporte de fixação em chapa de aço carbono com espessura mínima de 3,18 mm; e
b) duas flores decorativas em plástico biodegradável rotomoldado de parede dupla.
4.1.19.4. Dimensões aproximadas, admitida variação de até 5% para mais ou para menos:
a) altura: 3.400 mm;
b) largura: 5.070 mm; e
c) profundidade: 1.290 mm.
4.1.20. PRANCHA DE COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA

4.1.20.1. Prancha de comunicação alternativa destinada à instalação em ambiente interno ou externo, fabricada com tubos e chapas de aço carbono, com soldagem pelo processo MIG e pintura eletrostática a pó poliéster.
4.1.20.2. O equipamento deverá possuir, no mínimo:
a) tubos de aço carbono de 2 polegadas × 2 mm e 1 polegada × 1,5 mm;
b) chapas de aço carbono com espessuras mínimas de 6,35 mm e 3 mm;
c) placa medindo aproximadamente 1.000 mm × 2.000 mm × 1,5 mm;
d) tampas esféricas em plástico biodegradável injetado, compatíveis com as dimensões externas dos tubos;
e) adesivo com imagens de comunicação alternativa; e
f) fixação ao solo por chumbador tipo Parabolt ou chumbador com flange.
4.1.20.3. O equipamento deverá ser resistente às ações climáticas.
4.1.20.4. Dimensões e peso aproximados de referência:
a) altura: 2.027 mm;
b) largura: 2.294 mm;
c) profundidade: 190 mm; e
d) peso: 49,91 kg.
4.1.21. CUBO MÁGICO
4.1.21.1. Brinquedo interativo destinado ao estímulo da coordenação motora, da percepção visual e do raciocínio lógico, dotado de sistema de giro lateral exclusivamente sobre o próprio eixo horizontal, permitindo movimentos controlados para os lados.
4.1.21.2. A estrutura deverá ser fabricada com chapas de aço carbono galvanizadas com espessuras de 3,18 mm e 6,35 mm, eixo em barra maciça galvanizada de 38,1 mm de diâmetro, soldagem pelo processo MIG e pintura eletrostática a pó poliéster.
4.1.21.3. Os cubos deverão ser fabricados em polietileno de baixa densidade rotomoldado, colorido e com parede dupla.
4.1.21.4. A fixação deverá utilizar parafusos, arruelas e porcas zincadas.
4.1.21.5. Dimensões aproximadas de referência: 750 mm × 750 mm × 1.000 mm.
4.1.22. ESPREGUIÇADEIRA SENSORIAL
4.1.22.1. Espreguiçadeira sensorial fabricada em polietileno, com proteção em espuma e revestimento em tecido vinílico.
4.1.22.2. Dimensões aproximadas de referência: 1.600 mm × 400 mm.
4.1.23. PISCINA DE BOLINHAS
4.1.23.1. Piscina de bolinhas fabricada em MDF, integralmente revestida com espuma de densidade mínima D30 e tecido vinílico em cores sortidas, com estrutura protegida contra impactos e adequada à limpeza e higienização frequentes.
4.1.23.2. O conjunto deverá incluir 1.500 bolinhas de polietileno.
4.1.23.3. Dimensões aproximadas de referência: 2.000 mm × 1.500 mm × 300 mm.
4.1.24. ROLO SENSORIAL DE EQUILÍBRIO
4.1.24.1. Conjunto composto por uma base e cinco rolos removíveis de diferentes diâmetros, dispostos de modo a formar uma escalada, fabricado em MDF, revestido com espuma de densidade mínima D30 e tecido vinílico em cores diversas.
4.1.24.2. Dimensões aproximadas da estrutura: 130 cm de comprimento × 60 cm de altura × 50 cm de profundidade.
4.1.24.3. Os rolos deverão apresentar os seguintes diâmetros de referência:
a) rolo grande: 30 cm;
b) rolos médios: 22 cm; e

PROCESSO Nº 8.242/2026

FLS. 712 RUBRICA _____

c) rolos pequenos: 15 cm.

4.1.25. PAINEL CAMISA SENSORIAL

4.1.25.1. Painel sensorial estruturado em colunas quadradas de madeira ecológica WPC com seção mínima de 120 mm × 120 mm, com cruzeta interna, composta por madeira reaproveitada e/ou proveniente de reflorestamento, plástico biodegradável reciclado e aditivos para aumento da rigidez e da durabilidade, com ferragens galvanizadas e pintura eletrostática a pó.

4.1.25.2. O painel deverá possuir estrutura em tubo de aço carbono fixada às colunas de madeira plástica e conter camisa em tecido colorido, presa por elos e elementos elásticos que permitam a substituição do tecido.

4.1.25.3. A camisa deverá conter botões, zíper e velcro funcionais e ser instalada em sistema frente e verso, permitindo a utilização simultânea por duas crianças.

4.1.25.4. Dimensões aproximadas, admitida variação de até 5% para mais ou para menos:

a) altura: 750 mm;

b) largura: 950 mm; e

c) profundidade: 60 mm.

4.1.26. PAINEL TÊNIS SENSORIAL

PROCESSO Nº 8.242/2026

FLS. 713 RUBRICA _____

4.1.26.1. Painel sensorial estruturado em colunas quadradas de madeira ecológica WPC com seção mínima de 120 mm × 120 mm, composta por madeira reaproveitada e/ou proveniente de reflorestamento, plástico biodegradável reciclado e aditivos para aumento da rigidez e da durabilidade, com ferragens galvanizadas e pintura eletrostática a pó.
4.1.26.2. O painel deverá possuir moldura vazada em plástico biodegradável rotomoldado, fixada às colunas de madeira plástica, contendo dois tênis com cadarços funcionais para atividades de amarração e desamarração.
4.1.26.3. Dimensões aproximadas, admitida variação de até 5% para mais ou para menos:
a) altura: 745 mm;
b) largura: 830 mm; e
c) profundidade: 110 mm.
4.1.27. PAINEL ZIG-ZAG
4.1.27.1. Painel sensorial estruturado em colunas quadradas de madeira ecológica WPC com seção mínima de 120 mm × 120 mm, com cruzeta interna, composta por madeira reaproveitada e/ou proveniente de reflorestamento, plástico biodegradável reciclado e aditivos para aumento da rigidez e da durabilidade, com ferragens galvanizadas e pintura eletrostática a pó.
4.1.27.2. O painel deverá possuir moldura vazada em plástico biodegradável rotomoldado, fixada às colunas de madeira plástica, contendo dois dispositivos metálicos para movimentos em zig-zag, sendo um na posição horizontal e outro na posição vertical, cada um com duas esferas móveis.
4.1.27.3. Dimensões aproximadas, admitida variação de até 5% para mais ou para menos:
a) altura: 745 mm;
b) largura: 830 mm; e
c) profundidade: 200 mm.
4.1.28. PAINEL METALOFONE AVULSO
4.1.28.1. Painel musical estruturado em colunas quadradas de madeira ecológica WPC com seção mínima de 120 mm × 120 mm, com cruzeta interna, composta por madeira reaproveitada e/ou proveniente de reflorestamento, plástico biodegradável reciclado e aditivos para aumento da rigidez e da durabilidade, com ferragens galvanizadas, destinado à reprodução de sons por meio de componentes metálicos.
4.1.28.2. O equipamento deverá possuir:
a) tubos de aço carbono de, no mínimo, 3/4 de polegada × 1,5 mm e 1¼ de polegada × 1,5 mm;
b) chapas de aço carbono com espessura mínima de 3,18 mm;
c) barra chata de 1½ polegada × 3,18 mm;
d) moldura em plástico biodegradável rotomoldado colorido com proteção anti-UV;
e) colunas em madeira plástica na cor itaúba com seção mínima de 120 mm × 120 mm;
f) soldagem pelo processo MIG;
g) pintura eletrostática a pó poliéster;
h) tampas em plástico biodegradável injetado colorido com proteção anti-UV;
i) parafusos franceses de 5/16 de polegada × 2 polegadas, com porcas e arruelas de 5/16 de polegada;
j) parafusos Phillips de 6,0 mm × 30 mm; e
k) parafusos Phillips de cabeça chata de 5,0 mm × 45 mm.
4.1.28.3. O painel deverá ser adequado à instalação em áreas internas ou externas e resistente às ações climáticas.

PROCESSO Nº 8.242/2026

FLS. 714 RUBRICA _____

4.1.28.4. Dimensões e massa aproximadas, admitida variação de até 5% para mais ou para menos:
a) altura: 2.300 mm;
b) largura: 1.070 mm;
c) profundidade: 120 mm; e
d) massa: 48 kg.
4.1.29. PRANCHETA DE ALFABETIZAÇÃO TÁTIL – FRENTE E VERSO
4.1.29.1. Prancheta pedagógica de dupla face, destinada à alfabetização por exploração tátil, visual e motora, com letras maiúsculas e minúsculas em baixo-relevo e caneta de traçado para percorrer os contornos das letras.
4.1.29.2. O produto deverá ser fabricado em chapa de polietileno de alta densidade usinada, com espessura mínima de 8 mm, e possuir formato ergonômico, cantos arredondados, alças laterais, superfície lavável e resistência compatível com o uso contínuo.
4.1.29.3. Dimensões aproximadas de referência: 70 cm de altura × 60 cm de largura × 4 cm de profundidade.
4.1.30. PAINEL SENSORIAL DE CONTAGEM MONTESSORI
4.1.30.1. Painel pedagógico de contagem, fabricado em plástico de alta resistência, com compartimentos transparentes numerados de 1 a 10 e esferas coloridas, destinado a atividades de associação entre quantidade, número e sequência numérica.
4.1.30.2. O painel deverá possuir compartimentos individuais e sistema de abertura inferior para retirada e reorganização das esferas, permitindo atividades de contagem, comparação, classificação e associação numérica.
4.1.30.3. O produto deverá ser fabricado com chapas de polietileno de alta densidade usinadas, com espessuras de 5 mm e/ou 8 mm, sistema de captação das esferas em acrílico cristal transparente com espessura mínima de 4 mm e esferas de plástico injetado com diâmetro mínimo de 2,7 cm.
4.1.30.4. Dimensões aproximadas de referência: 85 cm de altura × 65 cm de largura × 12 cm de profundidade.
4.1.31. PAINEL DE CLASSIFICAÇÃO CROMÁTICA, SERIAÇÃO E SEQUÊNCIA LÓGICA – RAMPA DE BLOCOS
4.1.31.1. Painel pedagógico e terapêutico fabricado em plástico de alta resistência, atóxico e de fácil higienização, com base inclinada ergonômica e blocos coloridos, destinado a atividades de classificação, seriação, pareamento, contagem, sequenciamento de cores e raciocínio lógico.
4.1.31.2. O painel deverá ser fabricado com chapas de polietileno de alta densidade usinadas, com espessuras de 5 mm e/ou 8 mm, e blocos coloridos usinados em chapa de polietileno de alta densidade com espessura mínima de 5 mm.
4.1.31.3. Dimensões aproximadas de referência: 12 cm de altura × 30 cm de largura × 60 cm de profundidade.
4.1.32. PAINEL DE RACIOCÍNIO LÓGICO E ORGANIZAÇÃO VISO-ESPACIAL – BLOCOS DESLIZANTES
4.1.32.1. Painel pedagógico e terapêutico fabricado em plástico de alta resistência, atóxico e de fácil higienização, com blocos coloridos deslizantes integrados, destinados à formação de padrões de cores e à realização de atividades de organização, sequenciamento, planejamento e raciocínio lógico.
4.1.32.2. O painel deverá ser fabricado com chapas de polietileno de alta densidade usinadas, com espessuras de 5 mm e/ou 8 mm, e blocos coloridos usinados em chapa de polietileno de alta

densidade com espessura mínima de 5 mm.
4.1.32.3. Dimensões aproximadas de referência: 32 cm de altura × 35 cm de largura × 4 cm de profundidade.
4.1.33. PAINEL SENSORIAL RODA GIGANTE
4.1.33.1. Painel pedagógico e terapêutico composto por roda giratória com esferas coloridas móveis, destinado a atividades de coordenação motora, rastreamento ocular, percepção visual, lateralidade, organização espacial e compreensão da relação de causa e efeito.
4.1.33.2. O painel deverá ser fabricado com chapas de polietileno de alta densidade usinadas, com espessuras de 5 mm e/ou 8 mm, sistema de giro por engrenagem em polietileno de alta densidade e proteção em acrílico cristal transparente com espessura mínima de 4 mm.
4.1.33.3. Dimensões aproximadas de referência: 80 cm de altura × 80 cm de largura × 12 cm de profundidade.
4.1.33.4. Faixa etária recomendada: a partir de 3 anos, com supervisão quando necessário.
4.1.34. PAINEL SENSORIAL DE SERIAÇÃO E SEQUÊNCIA CROMÁTICA
4.1.34.1. Painel pedagógico fabricado em plástico de alta resistência, com peças deslizantes integradas, destinado a atividades de classificação, seriação, comparação, organização de cores e tamanhos e reconhecimento de padrões.

4.1.34.2. O painel deverá ser fabricado com chapas de polietileno de alta densidade usinadas, com espessuras de 5 mm e/ou 8 mm, e retângulos deslizantes de diferentes tamanhos, fabricados em chapa de polietileno de alta densidade com espessura mínima de 5 mm.
4.1.34.3. Dimensões aproximadas de referência: 80 cm de diâmetro × 3 cm de profundidade.
4.1.35. TORRE DE PINOS
4.1.35.1. Recurso pedagógico e terapêutico fabricado em plástico de alta resistência, atóxico e de fácil higienização, composto por base robusta, pinos coloridos, esferas correspondentes e martelo ergonômico, destinado a atividades de coordenação motora, classificação, percepção visual e compreensão da relação de causa e efeito.
4.1.35.2. O equipamento deverá ser fabricado com chapas de polietileno de alta densidade usinadas, com espessuras de 5 mm e/ou 8 mm, e esferas coloridas em plástico injetado.
4.1.35.3. Dimensões aproximadas de referência: 100 cm de altura × 35 cm de largura × 12 cm de profundidade.
4.1.36. PAINEL DE COORDENAÇÃO E RASTREIO VISUAL – PINBALL MAGNÉTICO
4.1.36.1. Painel pedagógico e terapêutico fabricado em plástico de alta resistência, atóxico e de fácil higienização, composto por esferas coloridas protegidas por tampa em acrílico transparente e movimentadas por sistema magnético, destinado a atividades de organização, sequenciamento, rastreamento visual e resolução de desafios.
4.1.36.2. O painel deverá ser fabricado com chapas de polietileno de alta densidade usinadas, com espessuras de 5 mm e/ou 8 mm, proteção em acrílico cristal transparente com espessura mínima de 4 mm e esferas coloridas em plástico injetado.
4.1.36.3. Dimensões aproximadas de referência: 80 cm de diâmetro × 3 cm de profundidade.
4.1.37. REQUISITOS GERAIS APLICÁVEIS AOS PRODUTOS
4.1.37.1. Todos os produtos deverão ser fornecidos novos, sem uso anterior, completos e em perfeito estado de conservação e funcionamento, acompanhados dos componentes, acessórios, ferragens e elementos de fixação previstos nas respectivas especificações.
4.1.37.2. Os produtos deverão apresentar acabamento uniforme e seguro, compatível com o uso infantil, educacional ou terapêutico, sem arestas cortantes, pontas expostas, farpas, rebarbas ou

elementos de fixação salientes que possam oferecer risco aos usuários.
4.1.37.3. Os produtos indicados para instalação externa deverão possuir os tratamentos e acabamentos especificados para resistência à corrosão, à radiação ultravioleta e às ações climáticas.
4.1.37.4. As dimensões indicadas como aproximadas constituem valores de referência. Nos itens em que houver tolerância expressa de 5%, será admitida variação de até 5% para mais ou para menos, desde que preservadas a funcionalidade, a segurança e a compatibilidade com o local de instalação.
4.1.37.5. A licitante interessada deverá apresentar, na fase de habilitação, catálogo, ficha técnica, memorial descritivo ou documento técnico equivalente**,** contendo informações suficientes e objetivas que permitam à Administração verificar a compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações, características, materiais, dimensões e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, sempre que aplicável.
4.1.37.6. A licitante interessada deverá apresentar na habilitação laudos técnicos que comprovem que os produtos ofertados são fabricados em conformidade com as especificações e características técnicas exigidas, demonstrando a adequação dos materiais empregados, bem como sua resistência, durabilidade e segurança para utilização pelos usuários.
4.1.37.7. LAUDO DE BIODEGRADAÇÃO ANAERÓBICA, ou similar, emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso, com respectiva tradução juramentada.
4.1.37.8. NBR 17088:2023 - corrosão por exposição à névoa salina de no mínimo 6.800 horas, métodos de ensaio sem produtos de corrosão no metal base, classificado como grau ri0, segundo a norma NBR ISSO 4628-3. sem empolamento da película de tinta, classificado como grau d0/t0, segundo a norma NBR 5841.
4.1.37.9. NBR 7400 DE 11/2015 - Galvanização de produtos de aço e ferro fundido por imersão a quente - verificação da uniformidade do revestimento - método de ensaio;
4.1.37.10. NBR 9209:1986 - Teste que determina a massa do revestimento de fosfato (valores da norma: massa da camada de fosfato de zinco entre 1,0g/m² e 1,6g/m²).
4.1.37.11. **APLICABILIDADE DOS LAUDOS E ENSAIOS TÉCNICOS**
Considerando a diversidade de materiais empregados nos equipamentos objeto da contratação, os laudos e ensaios técnicos serão exigidos apenas para os itens e respectivos componentes aos quais sejam tecnicamente aplicáveis, conforme relação abaixo:
a) Laudo de Biodegradação Anaeróbica ou similar:
Aplicável aos **itens 16, 18, 19, 20, 25, 26, 27 e 28**, exclusivamente em relação aos componentes especificados como plástico biodegradável, material biodegradável ou composição contendo plástico biodegradável.
b) Ensaio de resistência à corrosão por exposição à névoa salina – ABNT NBR 17088:2023 ou equivalente:
Aplicável aos **itens 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 25, 26, 27 e 28**, considerando a existência de estruturas, tubos, chapas, ferragens e demais componentes metálicos sujeitos à corrosão e, especialmente, às condições ambientais características do Município de Saquarema/RJ.
c) Avaliação do grau de corrosão – ABNT NBR ISO 4628-3:
Aplicável aos **itens 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 25, 26, 27 e 28**, devendo os componentes metálicos ensaiados atender ao grau de corrosão estabelecido pela Administração.
d) Avaliação do grau de empolamento de superfícies pintadas – ABNT NBR 5841:

Aplicável aos **itens 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 25, 26, 27 e 28**, em relação aos componentes metálicos que possuam pintura ou revestimento protetivo.

e) ABNT NBR 7400 – Galvanização de produtos de aço e ferro fundido por imersão a quente – verificação da uniformidade do revestimento:
Aplicável, quando empregado o processo de galvanização por imersão a quente, aos componentes pertinentes dos **itens 1, 15, 17, 18, 19, 21, 25, 26 e 27**.

f) ABNT NBR 9209 – Preparação de superfícies para pintura por processo de fosfatização:
Aplicável aos componentes metálicos dos **itens 15, 16, 17, 20, 21 e 28** e, quando tecnicamente pertinente ao processo produtivo empregado, aos **itens 18, 19, 25, 26 e 27**, desde que utilizado processo de fosfatização como preparação da superfície para recebimento do revestimento ou pintura.

Os ensaios e laudos não serão exigidos para componentes ou materiais aos quais a respectiva metodologia não seja tecnicamente aplicável.

4.2. Sustentabilidade

4.2.1. A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica durante todo o ciclo de vida dos produtos, abrangendo a obtenção das matérias-primas, fabricação, acondicionamento, transporte, instalação, utilização, manutenção e destinação final.

4.2.2. Os critérios de sustentabilidade deverão ser aplicados de forma proporcional à natureza de cada produto, sem comprometer a funcionalidade, a segurança, a durabilidade, a competitividade do certame ou o atendimento da necessidade administrativa.

4.2.3. Os produtos deverão ser fabricados com materiais resistentes e duráveis, apropriados ao uso escolar, infantil, terapêutico ou comunitário contínuo, de modo a reduzir substituições frequentes, geração de resíduos e consumo desnecessário de matérias-primas.

4.2.4. Os produtos confeccionados em madeira, MDF ou derivados deverão utilizar matéria-prima de origem legal e controlada, preferencialmente proveniente de reflorestamento, manejo sustentável ou reaproveitamento, cuja origem deverá ser comprovada quando exigível pela legislação ambiental.

4.2.5. Os produtos fabricados com madeira ecológica WPC deverão possuir composição baseada em madeira proveniente de reaproveitamento ou reflorestamento, plástico biodegradável reciclado e aditivos necessários à resistência, rigidez e durabilidade, conforme as especificações estabelecidas para cada item.

4.2.6. Os componentes em plástico biodegradável, polietileno biodegradável, polipropileno ou material rotomoldado deverão possuir elevada durabilidade, resistência ao uso contínuo e, quando destinados a ambientes externos, proteção contra radiação ultravioleta e intempéries.

4.2.7. Sempre que tecnicamente viável, deverão ser empregados materiais reciclados, recicláveis, reutilizáveis ou provenientes de fontes renováveis, desde que sua utilização não prejudique a segurança, a qualidade, a resistência mecânica ou a vida útil do produto.

4.2.8. As tintas, vernizes, adesivos, colas, revestimentos e demais produtos químicos empregados deverão ser atóxicos, adequados ao uso infantil e apresentar reduzido potencial de emissão de substâncias nocivas.

4.2.9. Deverá ser priorizada a utilização de tintas à base de água ou com baixa emissão de compostos orgânicos voláteis, sem metais pesados ou substâncias proibidas pela legislação, especialmente nos brinquedos, painéis pedagógicos, produtos sensoriais e materiais manipuláveis pelas crianças.

4.2.10. As espumas, courvins, vinilonas, tecidos, cordas, enchimentos e demais revestimentos

deverão ser resistentes, laváveis e adequados à higienização frequente, contribuindo para o prolongamento da vida útil dos produtos.
4.2.11. Os componentes metálicos deverão possuir tratamento contra corrosão compatível com o ambiente de instalação, mediante galvanização, pintura eletrostática a pó ou processo equivalente, reduzindo a necessidade de substituição precoce e a geração de resíduos.
4.2.12. Os equipamentos que possuam iluminação em LED deverão utilizar componentes de baixo consumo de energia e elevada durabilidade, devidamente protegidos e dimensionados para a finalidade do produto.
4.2.13. Os produtos que utilizem pilhas, baterias recarregáveis, controles remotos ou componentes eletrônicos deverão ser acompanhados de instruções para uso, recarga, conservação e descarte ambientalmente adequado.
4.2.14. As pilhas, baterias e componentes eletrônicos inservíveis deverão receber destinação ambientalmente adequada, mediante sistema de logística reversa, devolução ao fabricante, importador, distribuidor ou ponto de coleta autorizado, quando aplicável.
4.2.15. Os produtos deverão apresentar características que facilitem a manutenção preventiva e corretiva, incluindo, quando aplicável:
4.2.15.1. possibilidade de desmontagem sem destruição dos principais componentes;
4.2.15.2. disponibilidade de peças de reposição durante a vida útil estimada;
4.2.15.3. utilização de elementos de fixação resistentes e substituíveis;
4.2.15.4. possibilidade de substituição individual dos componentes danificados; e
4.2.15.5. fornecimento de orientações de limpeza, conservação e manutenção.
4.2.16. As embalagens utilizadas deverão ser adequadas à proteção dos produtos durante o transporte e, sempre que possível, confeccionadas com materiais recicláveis, biodegradáveis, reutilizáveis ou provenientes de fontes renováveis.
4.2.17. Deverá ser evitado o excesso de embalagens, especialmente plásticos biodegradável descartáveis e materiais de difícil reciclagem, priorizando-se soluções compactas, empilháveis e dimensionadas de acordo com o volume do produto.
4.2.18. As embalagens deverão conter, quando aplicável, identificação dos materiais utilizados, simbologia de reciclagem e orientações para separação e descarte ambientalmente adequado.
4.2.19. O Contratado deverá recolher e destinar adequadamente as embalagens, sobras de materiais, proteções, elementos de montagem e demais resíduos gerados durante a entrega e instalação dos produtos, não sendo permitido o descarte nas dependências da Contratante.
4.2.20. A logística de entrega deverá ser planejada de forma a reduzir deslocamentos desnecessários, consumo de combustíveis, emissão de poluentes e geração de resíduos, mediante consolidação das cargas, definição de rotas eficientes e utilização adequada da capacidade dos veículos.
4.2.21. Os veículos empregados no transporte deverão estar em condições regulares de funcionamento, manutenção e emissão de poluentes, observadas as normas ambientais e de trânsito aplicáveis.
4.2.22. Durante a entrega, montagem e instalação, o Contratado deverá adotar medidas para evitar desperdício de materiais, geração excessiva de ruído, emissão de poeira, contaminação do solo e danos às áreas internas, externas ou ajardinadas das unidades atendidas.
4.2.23. Os produtos deverão ser entregues com orientações objetivas sobre utilização segura, limpeza, conservação, manutenção preventiva e descarte ao final da vida útil, preferencialmente em formato digital, sempre que isso não prejudicar o acesso às informações.

4.2.24. Quando houver necessidade de fornecimento de manuais impressos, deverá ser utilizado papel reciclado ou proveniente de manejo florestal responsável, admitida certificação FSC, Cerflor ou equivalente.
4.2.25. O Contratado deverá observar as normas de saúde e segurança do trabalho durante a fabricação, transporte, descarga, montagem e instalação dos produtos, fornecendo aos seus trabalhadores os equipamentos de proteção individual e coletiva exigíveis.
4.2.26. O Contratado deverá respeitar a legislação trabalhista, previdenciária, ambiental e de proteção à infância, não sendo admitida a utilização de trabalho infantil, trabalho forçado, trabalho degradante ou condição análoga à escravidão em qualquer etapa da cadeia de fornecimento.
4.2.27. Sempre que solicitado pela fiscalização, o Contratado deverá apresentar documentos, declarações, fichas técnicas, certificados, relatórios ou outros elementos que permitam verificar o atendimento aos critérios de sustentabilidade aplicáveis ao produto fornecido.
4.2.28. A comprovação dos critérios de sustentabilidade poderá ocorrer por meio de certificação emitida por organismo reconhecido, laudo técnico, relatório de ensaio, declaração do fabricante, ficha técnica, rótulo ambiental ou documento equivalente, conforme a natureza da exigência.
4.2.29. A exigência de certificado ambiental específico somente será aplicada quando indispensável à comprovação do requisito e deverá admitir outros meios idôneos capazes de demonstrar desempenho ambiental equivalente.
4.2.30. Os produtos deverão atender às normas ambientais, sanitárias, técnicas e de segurança aplicáveis, bem como às disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Federal n.º 7.746/2012, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 1/2010 e do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União, observadas suas atualizações ou normas que venham a substituí-los.
4.2.31. O descumprimento dos critérios de sustentabilidade durante a execução contratual obrigará o Contratado a promover a correção, substituição, retirada ou destinação ambientalmente adequada dos materiais ou produtos incompatíveis, sem custos adicionais para a Contratante e sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

4.3. Documentos de Habilitação:

4.3.1. O cumprimento de obrigações fiscais, trabalhistas, técnicas e financeiras que garantem a idoneidade do fornecedor e evitam riscos na execução do contrato, promovendo maior eficiência e segurança na contratação pública, deverão ser definidos no Termo de Referência a partir da solução adequada para a necessidade apresentada.
4.3.2. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:
4.3.2.1. Jurídica.
4.3.2.2. Técnica.
4.3.2.3. fiscal, social e trabalhista.
4.3.2.4. Econômico-financeira.
4.3.3. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

4.4. Requisitos Legais da Solução

PROCESSO Nº 8.242/2026

FLS. 720 RUBRICA _____

4.4.1. A solução adotada neste documento deve orientar-se e respeitar as seguintes normatizações:
4.4.1.1. Lei Federal n.º 14.133/2021, que trata das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos.
4.4.1.2. Decreto Municipal n.º 2.721/2024, que regulamenta, no âmbito do Município de Saquarema, o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações, previsto no inciso VII, do art. 12 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e suas alterações posteriores, para aquisição de bens de uso geral e continuado, e para aquisição de bens de uso geral e continuado, e para contratação de serviços.
4.4.1.3. Decreto Municipal n.º 2.740/2024, que regulamenta a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública direta e indireta no Município de Saquarema.
4.4.1.4. Decreto Municipal n.º 2.741/2024, que dispõe sobre a tramitação dos processos para realização de procedimento licitatório destinado a contração bens, serviços e obras; e estabelece procedimentos e requisitos para contratação através de licitação e dispensa de licitação na forma eletrônica.
4.4.1.5. Instrução Normativa SEGES/ME n.º 58/2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.
4.4.1.6. Lei Complementar n.º 123/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte atualizada, se couber.

4.5. Adesão à Padronização

4.5.1. Não se aplica, uma vez que na atual data não há padronização que atenda a necessidade no Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras.

4.6. Subcontratação

4.6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.7. Requisitos Gerais da Solução

4.7.1. Visando manter os níveis desta contratação dentro dos padrões adequados, verifica-se a necessidade de estabelecer ao Contratado, no mínimo, as seguintes exigências:
4.7.1.1. desenvolver o objeto da contratação, prestando aos municípios as devidas informações sempre que solicitado.
4.7.1.2. reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelos fiscais da secretaria de educação, os produtos fornecidos em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
4.7.1.3. ser responsável, quando couber, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, salvo os advindos de caso fortuito e força maior, causados direta ou indiretamente a secretaria de educação ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto e por quaisquer medidas preventivas adotadas, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
4.7.1.4. com o apoio e colaboração da secretaria de educação, participar de reuniões ao longo do trabalho, sempre que necessário, além de realizar o levantamento e fornecimento de informações para subsidiar os trabalhos da secretaria de educação.
4.7.1.5. apresentar, durante a vigência do contrato, os documentos que comprovem a sua

regularidade fiscal.
4.9.1.5. apresentar os documentos necessários dentro dos prazos contratuais e legais para viabilizar o pagamento dos produtos fornecidos, de acordo com o cronograma de desembolso.
4.9.1.6. responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações social, trabalhista, tributária, fiscal, comercial, securitária, previdenciária, que resultem ou venham resultar da execução do contrato, bem como por todas as despesas decorrentes de execução de eventuais trabalhos extraordinários (diurno e noturno), despesas com instalações e equipamentos necessários ao fornecimento, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão de obra necessária à completa execução do contrato;
4.9.1.7. atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o desenvolvimento das atividades e Projeto deste ETP.
4.9.1.8. respeitar os prazos estabelecidos pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.
4.9.1.9. também são requisitos relevantes a serem exigidos do Contratado, no mínimo, os abaixo relacionados:
4.9.1.9.1. aderência aos termos do instrumento convocatório da contratação e às legislações federal, estadual, municipal e normatizações relacionadas vigentes.
4.9.1.9.2. compromisso com a redução do impacto ambiental negativo e com a proteção ao meio natural e antrópico.
4.9.1.9.3. comprometimento com o uso de produtos certificados e que não contenham potencial agressivo e prejudicial às pessoas, a animais, ao meio ambiente e ao patrimônio.
4.9.1.9.4. aderência às normas técnicas em geral, em especial as relacionadas com saúde operacional e segurança do trabalho.
4.9.1.9.5. compromisso com o bem-estar, progresso profissional e pessoal de seus colaboradores.
4.9.1.9.6. combate ao trabalho infantil ilegal e ao trabalho escravo e análogo a escravo.
4.9.1.9.7. adoção de requisitos que não limitem a competição e não deixe a Unidade Requisitante dependente do Contratado.
4.9.1.9.8. garantia da prevalência dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia, publicidade, probidade administrativa, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório em todo o processo licitatório.

4.10. Guarda e Armazenamento

4.10.1. Até a entrega, montagem, instalação e recebimento definitivo dos produtos, caberá ao Contratado assegurar sua adequada guarda e conservação, mantendo-os protegidos contra impactos, umidade, poeira, exposição solar, intempéries, agentes químicos, contaminações e demais condições capazes de comprometer sua integridade, segurança, funcionalidade ou vida útil.
4.10.2. Os produtos deverão ser transportados e armazenados em suas embalagens originais ou em embalagens equivalentes, devidamente identificadas e compatíveis com suas características, dimensões, peso e fragilidade, observadas as orientações do fabricante quanto ao empilhamento, posicionamento, movimentação e acondicionamento.
4.10.3. O armazenamento temporário deverá ocorrer em local limpo, seco, ventilado, coberto, seguro e com acesso controlado, afastado de fontes de calor, umidade, infiltrações, materiais inflamáveis, substâncias corrosivas e objetos perfurocortantes.
4.10.4. Os brinquedos terapêuticos e equipamentos confeccionados em espuma, tecido, courvin,

vinilona, madeira, MDF, componentes eletrônicos ou materiais sensíveis não deverão ser comprimidos, dobrados, empilhados ou submetidos a cargas que possam provocar deformações, fissuras, perda de estabilidade ou danos ao revestimento.

4.10.5. Os itens desmontados, seus acessórios, ferragens, elementos de fixação e componentes complementares deverão permanecer organizados, identificados e vinculados ao respectivo produto, de forma a prevenir extravios, trocas ou dificuldades durante a montagem e instalação.

4.10.6. Após o recebimento definitivo, caberá às unidades destinatárias manter os produtos em ambientes compatíveis com sua finalidade e observar as instruções constantes dos manuais de uso, limpeza, conservação e armazenamento fornecidos pelo Contratado, especialmente durante os períodos em que os itens não estiverem em utilização.

4.10.7. A guarda dos produtos deverá impedir o acesso ou a utilização sem supervisão quando houver risco decorrente das características, dimensões, peso, mobilidade, sistemas de escalada, componentes elétricos ou peças destacáveis, devendo ser observadas as orientações de segurança aplicáveis a cada equipamento.

4.10.8. Os produtos destinados à instalação em áreas externas deverão possuir resistência compatível com essa finalidade. Quando forem removíveis, deverão ser recolhidos ou protegidos sempre que as condições climáticas ou a ausência prolongada de utilização puderem comprometer sua conservação e segurança.

4.10.9. O Contratado deverá fornecer, juntamente com os produtos, orientações objetivas sobre guarda, limpeza, conservação, movimentação e armazenamento, inclusive quanto às condições que possam ocasionar perda da garantia, sem prejuízo da responsabilidade por vícios, defeitos ou desconformidades abrangidas pela legislação e pelas condições da contratação.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução consiste na aquisição de brinquedos terapêuticos, equipamentos sensoriais, recursos de psicomotricidade, materiais pedagógicos adaptados e tecnologias assistivas, destinados às unidades educacionais e aos demais equipamentos especializados vinculados à Rede Municipal de Ensino, conforme as especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar e em seus anexos.

5.2. A contratação tem por finalidade estruturar, ampliar e qualificar os ambientes destinados ao atendimento educacional especializado, às atividades pedagógicas inclusivas e às práticas terapêuticas, sensoriais e psicomotoras, proporcionando recursos adequados às diferentes necessidades dos estudantes atendidos pela Rede Municipal de Ensino.

5.3. A solução abrangerá produtos destinados, entre outras finalidades, ao desenvolvimento da coordenação motora ampla e fina, integração sensorial, equilíbrio, lateralidade, percepção espacial, comunicação, linguagem, cognição, concentração, autonomia, interação social e regulação emocional.

5.4. Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas mínimas constantes do item 4.1 deste Termo de Referência, observadas suas características de segurança, resistência, estabilidade, durabilidade, acessibilidade, ergonomia, acabamento, facilidade de higienização e adequação à faixa etária e à finalidade de utilização.

5.5. A solução compreenderá, de acordo com as características de cada item:

5.5.1. fornecimento dos produtos novos e sem uso anterior;

5.5.2. acondicionamento e transporte adequados;

5.5.3. entrega nos locais indicados pela Administração;

5.5.4. descarga e movimentação até o ambiente de instalação ou utilização;

PROCESSO Nº 8.242/2026

FLS. 723 RUBRICA _____

5.5.5. montagem, instalação, fixação e regulagem, quando necessárias;
5.5.6. realização de testes de estabilidade, segurança e funcionamento;
5.5.7. fornecimento de acessórios, ferragens e elementos de fixação indispensáveis à utilização;
5.5.8. disponibilização de manuais, certificados e demais documentos aplicáveis;
5.5.9. orientação quanto ao uso seguro, limpeza, higienização, guarda, conservação e armazenamento; e
5.5.10. garantia, reparo, correção ou substituição dos produtos que apresentarem vícios, defeitos ou desconformidades.
5.6. Os brinquedos e equipamentos deverão ser entregues completos, em condições imediatas de utilização e acompanhados de todos os componentes necessários ao seu funcionamento, não sendo admitido o fornecimento incompleto ou que dependa da aquisição posterior de peças essenciais pela Administração.
5.7. Os itens que necessitem de montagem, instalação ou fixação deverão ser implantados por profissionais com conhecimento compatível com as características dos produtos, observando-se as instruções do fabricante, as condições físicas do local e os requisitos de segurança aplicáveis.
5.8. Após a montagem ou instalação, o Contratado deverá verificar a estabilidade, o nivelamento, a resistência das fixações, o funcionamento dos componentes móveis, elétricos ou luminosos e a inexistência de arestas, rebarbas, parafusos expostos ou quaisquer condições que possam representar risco aos usuários.
5.9. Quando as condições físicas do local impedirem a instalação segura de determinado equipamento, o Contratado deverá comunicar formalmente a ocorrência à fiscalização, antes de realizar qualquer intervenção, indicando as condições identificadas e aguardando as orientações da Administração.
5.10. A entrega dos produtos deverá observar a distribuição estabelecida na memória de cálculo e nas ordens de fornecimento emitidas pela Administração, com identificação dos itens, quantitativos, unidades destinatárias e, quando aplicável, locais de montagem ou instalação.
5.11. O recebimento dos produtos compreenderá a conferência quantitativa e qualitativa dos bens, incluindo a verificação das especificações, dimensões, materiais, componentes, acabamento, integridade das embalagens, condições de segurança, funcionamento e conformidade com a documentação da contratação.
5.12. Os produtos que apresentarem avarias, defeitos, divergências de especificação, ausência de componentes, inadequação de acabamento ou qualquer condição que comprometa sua segurança ou funcionalidade deverão ser reparados, corrigidos ou substituídos pelo Contratado, sem ônus adicional para a Administração.
5.13. Durante o período de garantia, o Contratado será responsável pelo atendimento das ocorrências relacionadas a vícios de fabricação, defeitos de materiais, falhas de montagem ou instalação e demais desconformidades imputáveis ao fornecimento, observados os prazos e as condições estabelecidos no Termo de Referência.
5.14. A solução será processada pelo Sistema de Registro de Preços, considerando a necessidade de atendimento a diferentes unidades, a possibilidade de implantação gradual dos ambientes, a conveniência de entregas parceladas e a necessidade de compatibilização das solicitações com o planejamento administrativo, pedagógico e operacional da Rede Municipal de Ensino.
5.15. As aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas conforme a necessidade efetiva da Administração, observados os quantitativos máximos registrados, a disponibilidade orçamentária, o planejamento de distribuição e as condições previstas no

instrumento convocatório, não implicando o registro em obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados.

5.16. Os bens adquiridos serão incorporados ao patrimônio municipal, quando aplicável, e permanecerão disponíveis nas unidades destinatárias durante sua vida útil, cabendo à Administração promover o controle patrimonial, a guarda, a conservação, a higienização e o acompanhamento de sua utilização, sem prejuízo das obrigações atribuídas ao Contratado.

5.17. A solução deverá observar critérios de sustentabilidade ao longo do ciclo de vida dos produtos, desde a fabricação, embalagem, transporte e entrega até sua utilização, manutenção e destinação final, priorizando materiais resistentes, reparáveis, de fácil higienização e com menor potencial de impacto ambiental.

5.18. A contratação deverá assegurar que os ambientes sejam estruturados com recursos diversificados e adequados às necessidades dos estudantes, permitindo utilização individual ou compartilhada, sempre sob acompanhamento dos profissionais responsáveis e de acordo com a finalidade pedagógica, terapêutica ou sensorial de cada produto.

5.19. A solução, em seu conjunto, busca proporcionar condições permanentes para o desenvolvimento de práticas educacionais inclusivas, ampliar os recursos disponíveis aos profissionais da Rede Municipal de Ensino e favorecer a participação, a aprendizagem, a autonomia, o desenvolvimento integral e o bem-estar dos estudantes.

5.20. Ciclo de vida do objeto

5.20.1. Para definição da solução, foram consideradas as etapas que compõem o ciclo de vida dos brinquedos terapêuticos e equipamentos sensoriais, abrangendo fabricação, acondicionamento, transporte, recebimento, montagem, instalação, utilização, limpeza, conservação, manutenção, reparação e destinação final.

5.20.2. Na etapa de fabricação, os produtos deverão ser confeccionados com materiais adequados à finalidade proposta, resistentes, duráveis, atóxicos e compatíveis com o uso frequente em ambientes educacionais, terapêuticos e sensoriais, observadas as especificações técnicas e as normas de segurança aplicáveis.

5.20.3. Os produtos deverão possuir características que favoreçam o prolongamento de sua vida útil, incluindo estrutura resistente, acabamento de qualidade, facilidade de limpeza, possibilidade de manutenção, substituição individual de componentes e disponibilidade de peças de reposição, quando aplicável.

5.20.4. O acondicionamento e o transporte deverão preservar a integridade dos produtos, mediante utilização de embalagens adequadas às suas dimensões, peso, composição e fragilidade, evitando impactos, deformações, umidade, contaminações e demais ocorrências que possam comprometer sua segurança ou funcionalidade.

5.20.5. Na etapa de recebimento e instalação, deverão ser verificadas a conformidade das especificações, a integridade dos materiais, a presença dos componentes, a estabilidade, o funcionamento e as condições de segurança. Os itens que necessitem de montagem ou fixação somente serão disponibilizados para utilização após a conclusão dos respectivos testes.

5.20.6. Durante a fase de utilização, os produtos deverão ser empregados de acordo com sua finalidade, capacidade, faixa etária recomendada e orientações do fabricante, sempre com o acompanhamento dos profissionais responsáveis quando as características do equipamento ou da atividade assim exigirem.

5.20.7. A Administração deverá adotar procedimentos periódicos de inspeção, limpeza, higienização, guarda e conservação, observando os materiais que compõem cada produto e

PROCESSO Nº 8.242/2026

FLS. 725 RUBRICA _____

evitando o emprego de substâncias ou métodos que possam danificar revestimentos, estruturas, componentes eletrônicos ou elementos de fixação.
5.20.8. Sempre que tecnicamente possível, deverá ser priorizada a manutenção, o reparo ou a substituição de componentes isolados antes do descarte integral do produto, com a finalidade de ampliar sua vida útil, preservar sua funcionalidade e reduzir a geração de resíduos.
5.20.9. Durante o período de garantia, caberá ao Contratado realizar a correção, o reparo ou a substituição dos produtos que apresentarem vícios, defeitos de fabricação, falhas de montagem ou instalação e demais desconformidades abrangidas pelas condições da contratação.
5.20.10. Encerrada a vida útil, a Administração deverá avaliar a possibilidade de reaproveitamento, recuperação, remanejamento, reciclagem ou destinação ambientalmente adequada dos materiais e componentes, observadas as normas patrimoniais e ambientais aplicáveis.
5.20.11. Pilhas, baterias, componentes eletrônicos, luminárias, plásticos biodegradável, metais, madeira, MDF, espumas, tecidos, courvins, vinilonas e demais materiais deverão receber destinação compatível com sua natureza, priorizando-se, quando aplicável, a logística reversa, a reciclagem e a atuação de agentes devidamente habilitados.
5.20.12. O Contratado deverá fornecer manuais ou orientações suficientes sobre montagem, utilização, limpeza, conservação, manutenção, armazenamento e descarte dos produtos, incluindo informações sobre as condições que possam comprometer sua segurança, funcionalidade, durabilidade ou garantia.
5.20.13. A consideração do ciclo de vida do objeto busca assegurar que os produtos permaneçam seguros e funcionais pelo maior período possível, com adequada utilização dos recursos públicos, redução de substituições prematuras e minimização dos impactos ambientais decorrentes da contratação.

5.21. DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

5.21.1. Agrupamento Único de Itens (“Lote Único”)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	**ESCADA COM DEGRAUS ROLANTES** Corpo da escada e lateral do escorregador fabricadas em polietileno colorido, escada com degraus em aço galvanizado, descida com cilindros rolantes fabricados em aço galvanizado revestidos com espuma 30D e tecido vinílico. Fixação com parafusos, arruelas e porcas zincadas. Medidas aproximadas de A1200 x L915 x P2250mm	16
02	**ESPELHO COM LUZES** Espelho com luzes, sendo dois espelhos de canto, molduras em MDF, revestido com espuma 30D e tecido vinílico na cor branca, acessórios de fixação em aço zincado. Luzes de LED acrílicas multicoloridas. Medidas: Cada espelho estofado: 151 cm (A) x 122 cm (L) x 14 cm (P) Cada espelho: 100 cm x 100 cm Cada unidade pesa 24 kg. Recomendações: Antes de limpar, desligue todos os equipamentos da tomada.	16

PROCESSO Nº 8.242/2026

FLS. 726 RUBRICA _____

	Limpar o produto utilizando um pano macio sem fiapos e detergente neutro, não esfregar a superfície e nem utilizar produtos abrasivos.	
03	**MONTE CRIATIVO (SOFÁ)** Fabricado com espuma 30D, revestido com tecido vinílico, fechamento em zíper invisível. O kit contém duas almofadas de assento, duas de topo e duas no formato triangular em cores sortidas. Estimula o brincar livre, desenvolvendo autonomia, coordenação motora e imaginação. Com peças modulares, permite diferentes montagens como cabaninhas, castelinhos, poltronas e estruturas criativas, oferece conforto, segurança. **Medidas aproximadas de 140 x 64 x 60 cm**	14
04	**TATAME** Tatame modular unificado, fabricado em MDF e revestido com espuma 30D, e tecido vinílico com antiderrapante em um dos lados, em cores sortidas. Medindo aproximadamente 1000 x 1000 x 5mm.	106
05	**COBERTOR PONDERADO** Material: Tecido vinílico, polímero em esperas para peso. Um cobertor ponderado colorido e fácil de limpar que agradará não só a crianças e adultos, mas também a terapeutas e professores. Este cobertor com discos ponderados será um ótimo complemento para o seu espaço sensorial. O peso proporciona uma sensação de ancoragem, ajudando a acalmar, concentrar-se ou aumentar o estado de alerta. Coloque-a no colo, nas costas ou no tronco enquanto estiver sentado, lendo, fazendo tarefas escolares ou atividades terapêuticas. Os discos são costurados entre si para maior durabilidade e distribuição uniforme do peso. A manta fornece informações proprioceptivas, ajudando as crianças a se acalmarem e a prestarem mais atenção ao que está acontecendo. Utilizada durante sessões de terapia como um cobertor calmante. O Cobertor de Discos Ponderados é frequentemente usado como ferramenta em aulas de integração sensorial e correção sensório-motora, com um especialista ou em casa, para a reabilitação e o desenvolvimento de crianças com as seguintes características de desenvolvimento: Transtornos do espectro autista (TEA); Transtorno de déficit de atenção e hiperatividade (TDAH); Transtornos de integração sensorial; Proteção sensorial. Aplicações: utilizado em ambientes de saúde, centros de recursos inclusivos, salas sensoriais grandes e pequenas e para uso doméstico. Características: seguro, durável. Fácil de lavar e limpar. Dimensões: aproximadamente 1000x800 mm, Peso aproximado: 2,5 kg	29
6	**CASULO CALMANTE** Casulo calmante com chuveiro de canto sensorial, possui tubo de bolhas, luzes e espelho, Chuveiro de canto sensorial com tubo de bolhas.	18

PROCESSO Nº 8.242/2026

FLS. 727 RUBRICA _____

	Plataforma grande e curva com tubo de bolhas Espelho (122 cm de comprimento x 122 cm de largura) Suporte para tubo de bolhas Fluido para tratamento de água BCB Medidas aproximadas de 1200 x 1200 x 2000mm	
07	**COLCHÃO DE INCLINAÇÃO** Fabricado em espuma densidade 30D e forração em tecido vinílico. O colchão de inclinação (ou rampa terapêutica) na ginástica sensorial e na terapia de Integração Sensorial serve para estimular o sistema vestibular e proprioceptivo, ajudando o cérebro da criança a processar melhor os estímulos de espaço, equilíbrio e movimento. **Medindo: 130 x 120 x 38/5 Cm (CxLxA).**	18
08	**TÚNEL DE ABRAÇO** Fabricado em espuma e tecido vinílico em formato oval, oferece um abraço carinhoso e reconfortante com sua pressão profunda e suave, proporcionando uma sensação de segurança e tranquilidade. Apenas alguns minutos no túnel de abraço, relaxam, acalmam e tranquilizam a maioria das crianças. Perfeito para quem é inquieto e não consegue ficar parado para ler, estudar ou simplesmente relaxar. Medindo aproximadamente:1600x 600x 500mm.	18
09	**TOCA SENSORIAL DE INTERIOR** Toca sensorial de atividades fabricado em polietileno revestido com espuma 30D e tecido vinílico. Fixação com parafusos, arruelas e porcas zincadas. Este tipo de **Toca sensorial vazado** é uma peça modular usada em circuitos psicomotores para estimular a percepção espacial, o equilíbrio e a coordenação motora grossa em crianças. Ele funciona como um "túnel" ou obstáculo que desafia a criança a rastejar, entrar e sair, sendo muito comum em escolas, clínicas de terapia ocupacional. Medidas aproximadas de A1200 x L1000 x P1000mm	19
10	**ROLO DE PSICOMOTROCIDADE** Fabricado em MDF revestido em espuma 30D e tecido vinílico. Os rolos PCD são feitos de espuma para que as crianças se sintam confortáveis enquanto brincam. Os rolos são revestidos com um material macio e fácil de limpar. Auxiliam no processamento sensorial, na consciência corporal e no planejamento motor. Medindo aproximadamente 1200 x 1200x 1250mm	19

PROCESSO Nº 8.242/2026

FLS. 728 RUBRICA _____

11	**CUBO CRIATIVO** Fabricado em espuma 30D forrado com tecido vinílico, composto por peças de formas diversas com a finalidade de montar um cubo Contribui para desenvolver a organização Espacial e Cognição: O desafio de montar e encaixar formas geométricas estimula o raciocínio lógico, a noção de espaço, o planejamento de estratégias e a memória. Medindo aproximadamente 80 x 80cm após montado	21
12	**PAREDE DE ESCALADA TIPO A** Parede de escalada, feito em MDF 18mm, com pegadas de polietileno. Parede de escalada de 2,08 m de altura x 8,00 m de comprimento, acompanha tatame de segurança.	07
13	**CASINHA SENSORIAL** Casinha sensorial fabricada em polietileno revestida com espuma e tecido vinílico. Possui iluminação em fita de LED colorido. Medidas aproximadas de 1200x 1200mm - 90mm de abertura	09
14	**PAINEL SENSORIAL JOGO DA VELHA ESTRATÉGICO** É um recurso pedagógico e terapêutico confeccionado em plástico de alta resistência, com peças integradas ao painel para garantir segurança, durabilidade e fácil higienização. Desenvolvido para estimular o raciocínio lógico, o planejamento estratégico, a coordenação motora fina, a atenção, a concentração e a organização espacial, promove também a interação social, o respeito às regras, a resolução de problemas e a comunicação entre as crianças. Especialmente indicado para o desenvolvimento de crianças neurodivergentes, favorece habilidades cognitivas, motoras e socioemocionais por meio de atividades lúdicas e inclusivas. É recomendado para utilização em **Salas Sensoriais, Atendimento Educacional Especializado (AEE), Salas de Recursos Multifuncionais, Educação Infantil, Ensino Fundamental e ambientes terapêuticos**, oferecendo um recurso seguro, robusto e de alta durabilidade para o desenvolvimento infantil. Fabricado com chapas de polietileno de alta densidade usinadas com 5mm e/ou 8mm de espessura, discos redondos com furo central em chapa de polietileno de alta densidade com no mínimo 5mm de espessura com duas cores. Dimensões: Ø: 80 x P: 3cm	60
15	**ESCALADA COM RAMPA** Com medidas aproximadas de 1120 x 1330 x 4000mm, estrutura em aço carbono fabricado com tubo retangular 30 x 50 x 2mm galvanizado e chapa de aço carbono de 3,18mm galvanizada. Pintura a pó eletrostática poliéster para as estruturas em aço carbono, solda MIG. Assoalho em madeira plástica medindo 136 x 30 x 1950mm. Contém nove tacos coloridos em madeira plástica	02

PROCESSO Nº 8.242/2026

FLS. 729 RUBRICA _____

medindo 90 x 30 x 350mm para escalada. Fixação com parafusos, arruelas e porcas zincadas, com tampas em polipropileno injetado colorido para proteção dos parafusos e/ou porcas;
Medidas: 1120 x 1330 x 4000mm

Benefícios para o desenvolvimento:
A escalada com rampa contribui para o desenvolvimento motor integral das crianças, fortalecendo a musculatura, o equilíbrio e a coordenação motora grossa. A atividade também estimula a autoconfiança, a coragem e a superação de desafios, promovendo o senso de conquista. Além disso, aprimora a percepção espacial, o planejamento motor e a capacidade de foco, tudo isso de maneira segura e adequada ao ambiente infantil.

Aqui estão as vantagens específicas:

1. Regulação do Sistema Vestibular e Proprioceptivo
Equilíbrio (Vestibular): A inclinação desafia o sistema que controla o equilíbrio, ajudando a criança a se organizar internamente e a se sentir mais "aterrada".

Força Profunda (Propriocepção): O esforço muscular para subir e a pressão das mãos e pés nas ripas enviam sinais intensos para o cérebro sobre a posição do corpo. Isso costuma ser muito calmante para crianças que buscam estímulo sensorial.

2. Estímulo Visual Organizado
Cores e Contraste: As travessas coloridas não são apenas decorativas; elas servem como **pistas visuais**. Para uma criança que tem dificuldade em processar profundidade ou espaço, as cores ajudam a identificar exatamente onde ela deve colocar os pés, diminuindo a ansiedade durante a subida.

3. Foco e Sequenciamento
Passo a Passo: Subir a rampa exige seguir uma sequência lógica (mão, pé, mão, pé). Para crianças com TDAH ou dificuldades de planejamento motor (praxia), esse exercício ajuda a treinar o foco em uma tarefa com início, meio e fim claros.

4. Previsibilidade e Segurança Sensorial
Textura da Madeira: Ao contrário do plástico biodegradável (que pode esquentar ou ser escorregadio) ou do metal (que é frio), a madeira tratada oferece uma temperatura mais neutra e uma textura que proporciona maior aderência e segurança tátil.

Ambiente Controlado: Por ser um equipamento baixo e estável, oferece um "desafio seguro", ideal para crianças que têm receio de grandes alturas ou movimentos bruscos.

5. Pausa Ativa e Autorregulação

Muitas vezes, a subida e a descida repetitiva funcionam como uma "pausa sensorial". O movimento rítmico ajuda a criança a descarregar o excesso de

PROCESSO Nº 8.242/2026

FLS. 730 RUBRICA _____

	energia ou a se acalmar após uma sobrecarga de estímulos no ambiente.	
16	**CARROSSEL PLANETA TERRA CHUMBADO** Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 3 mm; 2" x 2 mm; Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 3,18 mm; chapas xadrez de aço carbono com no mínimo 3,00mm; tampas externas em plástico biodegradável injetado. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, solda mig. Permite a utilização de 3 (três) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt ou chumbador com flange. **Altura: 1798 mm; Ø: 1514 mm. Peso: 74,42 kg.** Essa "gaiola", é um dos brinquedos mais celebrados em projetos de parques inclusivos modernos. Sua principal vantagem é permitir que crianças com diferentes capacidades motoras e sensoriais brinquem juntas, no mesmo nível e ao mesmo tempo. **Aqui estão as principais vantagens desse equipamento em espaços inclusivos:** **1.Estímulo Sensorial e Equilíbrio** **O movimento giratório ajuda no desenvolvimento do sistema vestibular (responsável pelo equilíbrio).** Para crianças típicas: É puro desafio físico e diversão. Para crianças com autismo ou dificuldades sensoriais: O movimento rítmico pode ser calmante ou ajudar na regulação sensorial. **3. Integração em Dois Níveis** **A estrutura é dividida em dois "andares":** **Base**: Para quem tem mobilidade reduzida ou prefere um movimento mais estável. **Redes Superiores:** Para quem busca o desafio da escalada. Isso faz com que o brinquedo não seja "especial para deficientes", mas sim universal, onde todos se misturam. **4. Segurança Ativa** A estrutura externa em forma de globo funciona como uma barreira protetora. Enquanto as crianças escalam as redes internas, a "carcaça" de aço impede quedas para fora do brinquedo em movimento, oferecendo tranquilidade aos pais e cuidadores. **5. Socialização e Cooperação** Para o globo girar, as crianças precisam interagir. Alguém empurra do lado de fora, enquanto outros ajudam de dentro. Esse tipo de brinquedo força a comunicação e a cooperação entre crianças com e sem deficiência, quebrando barreiras sociais desde cedo.	02
17	**ESCALADA DE CORDAS**	02

PROCESSO Nº 8.242/2026

FLS. 731 RUBRICA _____

	Com medidas aproximadas de 1350 x 1650 x 2260mm, estrutura em aço carbono fabricado com tubo Ø38,1 x 2mm galvanizado, corrente de elos Ø8 x 31 x 49mm galvanizada e chapa de aço carbono de 3,18mm galvanizada. Pintura a pó eletrostática poliéster para as estruturas em aço carbono, solda MIG. Teia com corda trançada em PET poliéster verde com diâmetro Ø14mm e junção das cordas em polipropileno injetado. Fixação com parafusos, arruelas e porcas zincadas, com tampas em polipropileno injetado colorido para proteção dos parafusos e/ou porcas; **Medidas: 1350 x 1650 x 2260mm** **Benefícios para o desenvolvimento:** A escalada de cordas oferece benefícios amplos para o desenvolvimento infantil. Ela fortalece diversos grupos musculares como braços, pernas e aprimora a coordenação motora grossa, o equilíbrio e a flexibilidade. Além dos ganhos físicos, a atividade estimula o desenvolvimento cognitivo, pois exige planejamento, foco e resolução de problemas. Também contribui para o aumento da autoconfiança, coragem e senso de superação. Aqui estão as principais vantagens desse brinquedo: **1. Desenvolvimento Físico e Motor** **Coordenação Motora:** Exige que a criança coordene braços e pernas de forma independente, trabalhando a lateralidade. **Fortalecimento Muscular:** Diferente de uma escada rígida, a corda se move, exigindo mais força do "core" (abdômen e costas), braços e mãos para manter a estabilidade. **Equilíbrio Dinâmico:** Como a superfície é instável, o corpo precisa se ajustar constantemente para não cair, o que melhora o senso de equilíbrio. **2. Estímulo Cognitivo e Sensorial** **Planejamento Estratégico:** A criança precisa "mapear" onde colocar o próximo pé ou mão, estimulando o raciocínio rápido e a consciência espacial. **Tato e Textura:** O contato com o relevo das cordas e nós oferece um estímulo sensorial diferente de superfícies lisas de plástico biodegradável ou metal. **3. Benefícios Psicológicos e Sociais** **Autoconfiança:** Vencer o desafio de chegar ao topo de uma estrutura instável gera uma grande sensação de conquista e melhora a autoestima. Resiliência: Se a criança escorrega ou não consegue subir de primeira, ela é incentivada a tentar novos caminhos, aprendendo a lidar com pequenos desafios. **Interação**: Frequentemente, crianças maiores ajudam as menores ou competem de forma saudável, promovendo a socialização.	
18	**PAINEL COM LINGUAGEM DE SINAIS** **Estrutura principal em colunas quadradas em Madeira ECOLÓGICA WPC, medindo no mínimo 120 x 120 mm, com cruzeta interna, composta de madeira proveniente de reaproveitamento e/ou de reflorestamento, plástico biodegradável reciclado e aditivos dando maior rigidez e**	48

PROCESSO Nº 8.242/2026

FLS. 732 RUBRICA _____

	durabilidade. Ferragens galvanizadas e pintura eletrostática á pó, itens abaixo com medidas aproximadas podendo variar em 5% para mais ou para menos: Fabricado com colunas em madeira plástica na cor itaúba com no mínimo 120x120mm; placa em chapa de polietileno biodegradável de alta densidade (PEAD) 917 x 750 x 14 mm; tampas em plástico biodegradável injetado colorido com proteção anti-UV. Placa usinada em baixo relevo, fixação com parafusos francês 3/8" x 5,5"; porcas e arruelas 3/8". Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. **Medidas: Altura: 2300 x Largura: 1070 x Comprimento: 151mm. Massa: 48,50 kg** **Benefícios para o Desenvolvimento:** A língua Brasileira de Sinais (Libras) é essencial para a comunicação e inclusão das pessoas com deficiência auditiva, funcionando como sua primeira língua natural e permitindo que expressem pensamentos, emoções e interajam com o mundo. A linguagem em Libras é fundamental para a construção da identidade cultural e social da comunidade deficiente auditiva, garantindo o acesso à informação e a participação ativa na sociedade.	
19	**CIRCUITO DE APRENDIZAGEM** **Estrutura principal em colunas quadradas em Madeira ECOLÓGICA WPC, medindo no mínimo 120 x 120 mm, com cruzeta interna, composta de madeira proveniente de reaproveitamento e/ou de reflorestamento, plástico biodegradável reciclado e aditivos dando maior rigidez e durabilidade. Ferragens galvanizadas e pintura eletrostática á pó, itens abaixo com medidas aproximadas podendo variar em 5% para mais ou para menos:** Composto por 4 (quatro painéis distintos): **1 (um) painel com alfabeto** Painel em plástico biodegradável rotomoldado vazado formando uma moldura contendo peças plásticas giratórias contendo letras na Forma SCRIPT, sendo de um lado maiúscula e do outro lado minúscula. Estampada com imagem relacionada a letra representada. **1 (um) painel Par ou Ímpar com peças giratórias;** Painel em plástico biodegradável rotomoldado vazado formando uma moldura contendo peças plásticas giratórias contendo de um lado números pares e de outro lado números. **1 (um) painel com Simulador de Relógio** Características: relógio com ponteiros manuais (móveis), para simulação de horário, sendo de um lado com números romanos e do outro lado números	35

PROCESSO Nº 8.242/2026

FLS. 733 RUBRICA _____

cardinais.

1 (um) painel ábaco;
Painel em plástico biodegradável rotomoldado vazado formando uma moldura contendo peças plásticas giratórias representando as posições das casas decimais (unidade, dezena, centena, milhar, unidades de milhar, dezenas de milhar, centenas de milhar, unidades de milhão), cada bastão é composto por dez "bolinhas". Características: para conhecimento das operações matemáticas.

03 (três) Coqueiros decorativos em plástico biodegradável rotomoldado com 8 folhas e suporte de fixação chapas de aço carbono de no mínimo 3,18mm de espessura;

02 (duas) Flores decorativas em plástico biodegradável rotomoldado parede dupla.

Benefícios para o Desenvolvimento:

Aprendizado de Letras: Permite a prática do reconhecimento de letras e a associação entre maiúsculas e minúsculas.

Interatividade: As crianças giram as peças para visualizar e identificar diferentes letras, estimulando o aprendizado do alfabeto e a coordenação motora fina.

Descrição: O painel com números apresenta peças giratórias, com um lado mostrando números pares e o outro lado mostrando números ímpares.

Reconhecimento de Números: Ajuda as crianças a aprender a identificar números pares e ímpares e a entender suas diferenças.

Interatividade: Gira as peças para explorar números em diferentes categorias, promovendo a compreensão matemática básica e a coordenação motora.
Descrição: O painel com relógio inclui um relógio com ponteiros manuais móveis e dois lados: um com números romanos e o outro com números cardinais.

Aprendizado de Tempo: Permite a prática da leitura das horas e compreensão dos conceitos de tempo, utilizando números romanos e cardinais.

Interatividade: As crianças movem os ponteiros para simular diferentes horários, promovendo a habilidade de leitura de relógio e noções básicas de tempo.

Descrição: O painel com ábaco é projetado para ensinar operações matemáticas básicas, com contas móveis em linhas horizontais.

Operações Matemáticas: Permite a prática de adição, subtração, multiplicação e divisão de forma visual e prática.
Altura: 3400 mm Largura: 5070 mm Profundidade: 1290 mm

PROCESSO Nº 8.242/2026

FLS. 734 RUBRICA _____

20	**PRANCHA DE COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA** Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2” x 2 mm; 1" x 1,5 mm; chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 3 mm; chapa da placa 1000 x 2000 x 1,5 mm. Pintura a pó eletrostática poliéster, tampas esféricas em plástico biodegradável injetado acompanhando a dimensão externa do tubo, solda mig. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador Parabout ou chumbador com flange. Adesivo com diversas imagens de Comunicação Alternativa. Altura: 2027mm; Largura: 2294mm; Profundidade: 190mm; Peso: 49,91kg.	61
21	**CUBO MÁGICO** Brinquedo interativo desenvolvido para estimular a coordenação motora, a percepção visual e raciocínio lógico das crianças. Seu diferencial está no sistema de giro lateral: o cubo gira apenas sobre o próprio eixo horizontal, permitindo movimento controlados para os lados, o que garante maior segurança e facilita a interação. Com medidas aproximadas de 750 x 750 x 1000mm. Chapas de aço carbono de 3,18mm e 6,35mm galvanizadas. Eixo em barra maciça Ø38,1mm galvanizados. Pintura a pó eletrostática poliéster para as estruturas em aço carbono, solda MIG. Cubos fabricados em polietileno de baixa densidade rotomoldado com parede dupla colorido. Fixação com parafusos, arruelas e porcas zincadas, com polietileno biodegradável de baixa densidade rotomoldado colorido.	02
22	**ESPREGUIÇADEIRA SENSORIAL** Fabricado em polietileno com proteção em espuma e forração em tecido vinílico. Medindo aproximadamente: 1600 x 400mm	18
23	**PISCINA DE BOLINHAS** Piscina de bolinhas feito de MDF revestida com espuma 30D e tecido vinílico em cores sortidas, inclui 1.500 bolinhas de polietileno. Produto de fabricação artesanal focado em segurança e autonomia. Ideal para espaços que estimulam o movimento livre e a exploração, de fácil limpeza e higienização. Estrutura 100% revestida com espuma que elimina o risco de batidas em quinas rígidas. Medidas aproximadas de 2000 x 1500 x 300mm.	09
24	**ROLO SENSORIAL DE EQUILIBRIO** Kit composto por uma base e cinco rolos removíveis de diversos diâmetros, formando uma escalada, fabricado em MDF forrado com espuma densidade 30D, e tecido vinílico de cores diversas. Auxilia no processamento sensorial, na consciência corporal e no planejamento motor e equilíbrio	19

PROCESSO Nº 8.242/2026

FLS. 735 RUBRICA _____

	Medindo aproximadamente: 130 cm (C) 60 cm (A) x 50 cm (P) Almofada grande: 30 cm de diâmetro Almofadas médias: 22 cm de diâmetro Almofadas pequenas: 15 cm de diâmetro.	
25	**PAINEL CAMISA SENSORIAL** **Estrutura principal em colunas quadradas em Madeira ECOLÓGICA WPC, medindo no mínimo 120 x 120 mm, com cruzeta interna, composta de madeira proveniente de reaproveitamento e/ou de reflorestamento, plástico biodegradável reciclado e aditivos dando maior rigidez e durabilidade. Ferragens galvanizadas e pintura eletrostática á pó, itens abaixo com medidas aproximadas podendo variar em 5% para mais ou para menos:** **Características:** Painel em tubo de aço carbono fixo em colunas de madeira plástica contendo "camisa" em tecido colorido, fixos em elospresos por elásticos, facilitando a troca do tecido, contendo botões, zíper e velcro, (todos funcionais), FRENTE VERSO (PARA DUAS CRIANÇAS SIMULTANEAMENTE). A camisa sensorial é projetada em tamanho ajustável, permitindo o uso por uma ampla faixa etária. A estrutura é inspirada em uma camisa real, com elementos sensoriais incorporados para facilitar a interação e o aprendizado. Benefícios para o Desenvolvimento: Habilidades Cognitivas: A prática com diferentes tipos de fechos e mecanismos estimula o pensamento crítico e a resolução de problemas, ajudando a criança a aprender como diferentes sistemas funcionam. Estimulação Sensorial: O contato com diferentes texturas e mecanismos promove a percepção tátil e a exploração sensorial, importante para o desenvolvimento da consciência corporal e da coordenação. Autonomia e Independência: O brinquedo incentiva a prática de habilidades práticas que são úteis para a vida cotidiana, como vestir-se e lidar com fechos. Altura: 750 mm Largura: 950 mm Profundidade: 60 mm	02
26	**PAINEL TÊNIS SENSORIAL** **Estrutura principal em colunas quadradas em Madeira ECOLÓGICA WPC, medindo no mínimo 120 x 120 mm, com cruzeta interna, composta de madeira proveniente de reaproveitamento e/ou de reflorestamento, plástico biodegradável reciclado e aditivos dando maior rigidez e durabilidade. Ferragens galvanizadas e pintura eletrostática á pó, itens abaixo com medidas aproximadas podendo variar em 5% para mais ou para menos:** **Características:** Painel em plástico biodegradável rotomoldado vazado formando uma moldura, recebendo 2 (dois) tênis, com cadarço. Fixo em colunas de madeira plástica. Este item é feito com tênis real, estrutura inclui cadarços e que proporcionam	02

PROCESSO Nº 8.242/2026

FLS. 736 RUBRICA _____

	uma experiência de aprendizado prática. **Benefícios para o Desenvolvimento:** **Desenvolvimento Motor Fino:** Manipular os cadarços melhora a destreza manual, a coordenação motora fina e a precisão dos movimentos das mãos e dedos. **Habilidades Cognitivas:** Praticar o amarrar e desamarrar cadarços estimula a resolução de problemas e o pensamento lógico, ajudando a criança a entender e executar processos sequenciais. **Autonomia e Independência:** O brinquedo ensina habilidades práticas para a vida cotidiana, como amarrar sapatos, o que é crucial para a autonomia infantil e o desenvolvimento da independência. **Altura: 745 mm Largura: 830 mm Profundidade: 110 mm**	
27	**PAINEL ZIG-ZAG** **Estrutura principal em colunas quadradas em Madeira ECOLÓGICA WPC, medindo no mínimo 120 x 120 mm, com cruzeta interna, composta de madeira proveniente de reaproveitamento e/ou de reflorestamento, plástico biodegradável reciclado e aditivos dando maior rigidez e durabilidade. Ferragens galvanizadas e pintura eletrostática á pó, itens abaixo com medidas aproximadas podendo variar em 5% para mais ou para menos:** **Características:** Painel em plástico biodegradável rotomoldado vazado formando uma moldura, recebendo 2 (dois) dispositivos metálicos paramovimentos zig-zag na horizontal e na vertical contando com duas esferas cada. Fixo em colunas de madeira plástica. O brinquedo Zig Zag apresenta uma estrutura modular com formas geométricas e padrões em zigue-zague, confeccionado em materiais de alta qualidade e resistência. O design pode incluir seções interativas que se conectam de forma dinâmica, criando um percurso contínuo e variado. **Benefícios para o Desenvolvimento:** **Coordenação Motora:** A manipulação das diferentes seções promove a coordenação motora fina e a destreza manual. **Estimulação Cognitiva:** O design em zigue-zague e as funções interativas incentivam a resolução de problemas e o pensamento criativo, proporcionando desafios que estimulam o desenvolvimento cognitivo. **Inclusão:** Adequado para crianças com necessidades especiais, incluindo aquelas com deficiências visuais ou motoras, pois oferece múltiplos tipos de estímulos e permite a adaptação ao nível individual de habilidade. **Altura: 745 mm Largura: 830 mm Profundidade: 200 mm.**	02
28	**PAINEL METALOFONE AVULSO**	02

PROCESSO Nº 8.242/2026

FLS. 737 RUBRICA _____

	Estrutura principal em colunas quadradas em Madeira ECOLÓGICA WPC, medindo no mínimo 120 x 120 mm, com cruzeta interna, composta de madeira proveniente de reaproveitamento e/ou de reflorestamento, plástico biodegradável reciclado e aditivos dando maior rigidez e durabilidade. Ferragens galvanizadas e pintura eletrostática á pó, itens abaixo com medidas aproximadas podendo variar em 5% para mais ou para menos: **Brinquedo que imita um instrumento musical.** Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo ¾"x 1,5 mm; 1 ¼" x 1,5 mm; chapas de aço carbono de no mínimo 3,18mm; barra chata 1 ½" x 3,18mm; moldura em plástico biodegradável rotomoldado colorido com proteção anti-UV; colunas em madeira plástica na cor itaúba com no mínimo 120x120mm. Solda MIG; pintura a pó eletrostática poliéster, tampas em plástico biodegradável injetado colorido com proteção anti-UV. Fixação com parafusos francês 5/16" x 2"; porcas e arruelas 5/16", parafuso Philips 6,0 x 30mm, parafuso Philips cabeça chata 5,0 x 45mm. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. **Medidas: Altura: 2300 x Largura: 1070 x Comprimento: 120mm. Massa: 48,00 kg.**	
29	**PRANCHETA DE ALFABETIZAÇÃO TÁTIL– FRENTE E VERSO** A Prancheta de Alfabetização Tátil é um recurso pedagógico desenvolvido para apoiar o processo de alfabetização por meio da exploração tátil, visual e motora. Produzida em plástico de alta resistência, possui dupla face, com letras maiúsculas e minúsculas em baixo relevo, permitindo que a criança percorra seus contornos com uma caneta de traçado, favorecendo o aprendizado da escrita de forma lúdica e estruturada. Seu uso estimula a coordenação motora fina, coordenação visuomotora, percepção tátil, reconhecimento das letras, atenção, concentração e memória motora da escrita, contribuindo para o desenvolvimento das habilidades necessárias ao processo de alfabetização. Indicada para Salas Sensoriais, Atendimento Educacional Especializado (AEE), Salas de Recursos Multifuncionais, Educação Infantil, Ensino Fundamental e ambientes terapêuticos, a prancheta é especialmente útil para crianças neurodivergentes, oferecendo uma experiência de aprendizagem multissensorial, organizada e inclusiva. Com design ergonômico, cantos arredondados, alças laterais e superfície lavável, é um equipamento seguro, resistente e adequado para uso contínuo em escolas, clínicas e espaços de desenvolvimento infantil. Fabricado com chapas de polietileno de alta densidade usinadas com pelo menos 8mm de espessura. Dimensões: A: 70 x L: 60 x P: 4cm	60

PROCESSO Nº 8.242/2026

FLS. 738 RUBRICA _____

30	**PAINEL SENSORIAL DE CONTAGEM MONTESSORI SINAPSE®** O Painel Sensorial de Contagem Montessori SINAPSE® é um recurso pedagógico desenvolvido para estimular o aprendizado dos conceitos matemáticos iniciais por meio da exploração visual, tátil e motora. Fabricado em plástico de alta resistência, possui compartimentos transparentes numerados de 1 a 10, contendo esferas coloridas que permitem à criança visualizar e relacionar quantidade, número e sequência numérica de forma concreta e intuitiva. O painel conta com compartimentos individuais e sistema de abertura inferior para retirada e reorganização das bolinhas, possibilitando a realização de diversas atividades de contagem, comparação, classificação e associação numérica. Sua estrutura robusta, cantos arredondados e componentes integrados garantem segurança, durabilidade e facilidade de higienização, sendo indicado para uso contínuo em ambientes educacionais e terapêuticos. Seu uso favorece o desenvolvimento da coordenação motora fina, percepção visual, coordenação visuomotora, raciocínio lógico, organização espacial, atenção, concentração e compreensão dos conceitos de quantidade, ordem e sequência, contribuindo para a construção das habilidades matemáticas fundamentais. Para crianças neurodivergentes, o painel oferece uma experiência de aprendizagem concreta, estruturada e multissensorial, auxiliando na organização do pensamento, no aumento do tempo de permanência na atividade e na compreensão dos conceitos numéricos por meio da manipulação direta dos elementos, respeitando o ritmo individual de aprendizagem. Fabricado com chapas de polietileno de alta densidade usinadas com 5mm e/ou 8mm de espessura, sistema de captação de bolinhas em acrílico cristal transparente de pelo menos 4mm de espessura, bolinhas em plástico injetado de pelo menos 2,7cm de diâmetro. Dimensões: A: 85 x L: 65 x P: 12cm	60
31	**PAINEL DE CLASSIFICAÇÃO CROMÁTICA, SERIAÇÃO E SEQUÊNCIA LÓGICA – RAMPA DE BLOCOS** O Painel de Classificação Cromática, Seriação e Sequência Lógica – Rampa de Blocos é um recurso pedagógico e terapêutico desenvolvido para estimular habilidades cognitivas, motoras e perceptivas por meio de atividades de classificação, organização e sequenciamento de cores. Fabricado em plástico de alta resistência, atóxico e de fácil higienização, possui base inclinada ergonômica e blocos coloridos que permitem diferentes desafios de seriação, pareamento e raciocínio lógico, proporcionando segurança, durabilidade e excelente desempenho para uso contínuo. O equipamento possibilita a organização dos blocos em sequências lógicas, agrupamentos por cores e atividades de contagem, promovendo uma aprendizagem concreta, lúdica e participativa. Sua configuração favorece a construção de conceitos matemáticos iniciais, percepção de padrões e	60

PROCESSO Nº 8.242/2026

FLS. 739 RUBRICA _____

	organização espacial de forma intuitiva. Seu uso estimula o desenvolvimento da coordenação motora fina, coordenação visuomotora, percepção visual, discriminação de cores, atenção, concentração, memória de trabalho, planejamento, organização espacial, raciocínio lógico-matemático, classificação, seriação e funções executivas, contribuindo para o fortalecimento das habilidades essenciais ao processo de aprendizagem. Especialmente indicado para crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Dispraxia, Discalculia e demais transtornos do neurodesenvolvimento, o painel também favorece a autorregulação emocional, a organização sensorial, a redução da ansiedade e o desenvolvimento da autonomia por meio de atividades estruturadas, previsíveis e motivadoras. Recomendado para utilização em Salas Sensoriais, Atendimento Educacional Especializado (AEE), Salas de Recursos Multifuncionais, Educação Infantil, Ensino Fundamental, clínicas de Terapia Ocupacional, Psicopedagogia, Fonoaudiologia e demais ambientes voltados ao desenvolvimento infantil, constitui um equipamento seguro, inclusivo, de baixa manutenção e alta durabilidade, alinhado às diretrizes da educação inclusiva e destinado ao desenvolvimento integral da criança. Fabricado com chapas de polietileno de alta densidade usinadas com 5mm e/ou 8mm de espessura, blocos coloridos usinados em chapa de polietileno de alta densidade com 5mm de espessura. Dimensões: A: 12 x L: 30 x P: 60cm	

PROCESSO Nº 8.242/2026

FLS. 740 RUBRICA _____

32	**PAINEL DE RACIOCÍNIO LÓGICO E ORGANIZAÇÃO VISO-ESPACIAL – BLOCOS DESLIZANTES** É um recurso pedagógico e terapêutico desenvolvido para estimular habilidades cognitivas, motoras e perceptivas por meio de desafios de organização, sequência e planejamento. Fabricado em plástico de alta resistência, atóxico e de fácil higienização, possui blocos coloridos deslizantes integrados ao painel, garantindo segurança, durabilidade e impedindo a perda de peças durante a utilização. O sistema permite que a criança reorganize os blocos por meio de movimentos deslizantes, formando padrões de cores e resolvendo desafios de lógica. A atividade promove uma experiência lúdica que estimula o pensamento estratégico, a resolução de problemas e a organização espacial de forma progressiva e intuitiva. Seu uso favorece o desenvolvimento da coordenação motora fina, coordenação visuomotora, atenção, concentração, memória de trabalho, percepção visual, organização espacial, planejamento, raciocínio lógico, flexibilidade cognitiva e funções executivas, contribuindo para o fortalecimento das habilidades necessárias ao processo de aprendizagem. Especialmente indicado para crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Dispraxia e demais transtornos do neurodesenvolvimento, o painel auxilia na organização do pensamento, na autorregulação emocional, no aumento do tempo de atenção e na construção da autonomia por meio de atividades estruturadas e motivadoras. Recomendado para utilização em Salas Sensoriais, Atendimento Educacional Especializado (AEE), Salas de Recursos Multifuncionais, Educação Infantil, Ensino Fundamental, clínicas de Terapia Ocupacional, Psicopedagogia, Fonoaudiologia e demais ambientes voltados ao desenvolvimento infantil, constitui um equipamento seguro, inclusivo, de baixa manutenção e alta durabilidade, alinhado às diretrizes da educação inclusiva e destinado ao desenvolvimento integral da criança. Fabricado com chapas de polietileno de alta densidade usinadas com 5mm e/ou 8mm de espessura, blocos coloridos usinados em chapa de polietileno de alta densidade com 5mm de espessura. Dimensões: A: 32 x L: 35 x P: 4cm	60
33	**PAINEL SENSORIAL RODA GIGANTE** O Painel Sensorial Roda Gigante é um recurso pedagógico e terapêutico desenvolvido para estimular o desenvolvimento motor, cognitivo e sensorial por meio da interação com uma roda giratória equipada com esferas coloridas móveis. Ao girar o painel, a criança acompanha visualmente o deslocamento das bolinhas, promovendo uma experiência lúdica que associa movimento, observação e aprendizado. Fabricado com chapas de polietileno de alta densidade usinadas com 5mm e/ou 8mm de espessura, sistema de giro por engrenagem em polietileno de alta densidade, proteção de acrílico cristal transparente de pelo menos 4mm de espessura. Dimensões: A: 80 x L: 80 x P: 12cm • Estimula a coordenação motora fina e bilateral; • Desenvolve a coordenação visuomotora e o rastreamento ocular; • Favorece a atenção, concentração e percepção visual; • Trabalha planejamento motor, lateralidade e organização espacial;	60

PROCESSO Nº 8.242/2026

FLS. 741 RUBRICA _____

	• Estimula o raciocínio lógico e a compreensão de causa e efeito; • Auxilia na autorregulação e na organização sensorial, especialmente de crianças neurodivergentes. Indicado para Salas Sensoriais, Atendimento Educacional Especializado (AEE), Salas de Recursos Multifuncionais, Educação Infantil, clínicas de Terapia Ocupacional, Psicopedagogia, Fonoaudiologia e demais espaços voltados ao desenvolvimento infantil, o painel promove um brincar ativo, seguro e inclusivo, permitindo que a criança seja protagonista de sua aprendizagem enquanto desenvolve habilidades essenciais para seu crescimento. Faixa etária recomendada: a partir de 3 anos, sob supervisão quando necessário.	
34	**PAINEL SENSORIAL DE SERIAÇÃO E SEQUÊNCIA CROMÁTICA** O Painel Sensorial de Seriação e Sequência Cromática é um recurso pedagógico desenvolvido para estimular o raciocínio lógico, a percepção visual e a coordenação motora por meio de atividades de organização de cores, tamanhos e sequências. Fabricado em plástico de alta resistência, possui peças deslizantes integradas que permitem realizar exercícios de classificação, seriação, comparação e reconhecimento de padrões de forma lúdica e segura. Seu uso favorece o desenvolvimento da coordenação motora fina, coordenação visuomotora, percepção visual, atenção, concentração, memória visual, organização espacial e raciocínio lógico-matemático, contribuindo para a construção de habilidades fundamentais para a aprendizagem. Especialmente indicado para crianças neurodivergentes, o painel proporciona uma experiência de aprendizagem concreta, estruturada e multissensorial, respeitando diferentes ritmos de desenvolvimento e incentivando a autonomia, a participação ativa e a resolução de problemas. É recomendado para utilização em Salas Sensoriais, Atendimento Educacional Especializado (AEE), Salas de Recursos Multifuncionais, Educação Infantil, Ensino Fundamental, clínicas de Terapia Ocupacional, Psicopedagogia, Fonoaudiologia e demais ambientes voltados ao desenvolvimento infantil. Sua estrutura robusta, de fácil higienização e alta durabilidade torna o equipamento ideal para uso contínuo em instituições de ensino e espaços terapêuticos. Fabricado com chapas de polietileno de alta densidade usinadas com 5mm e/ou 8mm de espessura, retângulos deslizantes de diferentes tamanhos em chapa de polietileno de alta densidade com no mínimo 5mm de espessura. Dimensões: Ø: 80 x P: 3cm	60
35	**TORRE DE PINOS** É um recurso pedagógico e terapêutico desenvolvido para estimular habilidades motoras, cognitivas e sensoriais por meio de atividades lúdicas de coordenação, classificação e compreensão da relação de causa e efeito. Fabricado em plástico de alta resistência, atóxico e de fácil higienização, possui base robusta, pinos coloridos, esferas correspondentes e martelo ergonômico, garantindo	60

PROCESSO Nº 8.242/2026

FLS. 742 RUBRICA _____

	segurança, durabilidade e excelente desempenho para uso contínuo em ambientes educacionais e terapêuticos. O funcionamento consiste no encaixe e acionamento dos pinos por meio do martelo, promovendo um mecanismo de causa e efeito que desperta o interesse da criança e favorece a aprendizagem ativa. Durante a atividade são estimuladas a coordenação motora fina e ampla, coordenação óculo-manual, planejamento motor, modulação da força, percepção visual, discriminação de cores, atenção, concentração, raciocínio lógico e compreensão das relações entre ação e consequência. Especialmente indicado para crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Dispraxia, Deficiência Intelectual e demais transtornos do neurodesenvolvimento, o equipamento também contribui para a autorregulação emocional, organização sensorial, redução da impulsividade e desenvolvimento da autonomia por meio de atividades estruturadas e motivadoras. Recomendado para utilização em Salas Sensoriais, Atendimento Educacional Especializado (AEE), Salas de Recursos Multifuncionais, Educação Infantil, Ensino Fundamental, clínicas de Terapia Ocupacional, Psicopedagogia, Fonoaudiologia e demais ambientes voltados ao desenvolvimento infantil, o recurso atende às diretrizes da educação inclusiva, oferecendo um equipamento seguro, inclusivo, de baixa manutenção, alta durabilidade e elevado valor pedagógico para apoiar o desenvolvimento integral da criança. Fabricado com chapas de polietileno de alta densidade usinadas com 5mm e/ou 8mm de espessura, bolinhas coloridas em plástico injetado. Dimensões: A: 100 x L: 35 x P: 12cm	
36	**PAINEL DE COORDENAÇÃO E RASTREIO VISUAL – PINBALL MAGNÉTICO** O Painel de Coordenação e Rastreio Visual – Pinball Magnético é um recurso pedagógico e terapêutico confeccionado em plástico de alta resistência, atóxico e de fácil higienização, composto por esferas coloridas protegidas por tampa em acrílico transparente e movimentadas por um sistema magnético, proporcionando segurança, durabilidade e uso contínuo em ambientes educacionais e terapêuticos. Desenvolvido para estimular a coordenação motora fina, coordenação óculo-manual, atenção, concentração, percepção visual, organização espacial, raciocínio lógico, planejamento, memória de trabalho e funções executivas, permite a realização de atividades de organização, sequenciamento, rastreio visual e resolução de desafios de forma lúdica e interativa. Especialmente indicado para crianças neurodivergentes, como aquelas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), TDAH, dispraxia e transtornos de aprendizagem, o painel também auxilia na autorregulação emocional, no controle da ansiedade, no aumento do tempo de atenção e no desenvolvimento	60

	da autonomia durante as atividades. Indicado para utilização em Salas Sensoriais, Atendimento Educacional Especializado (AEE), Salas de Recursos Multifuncionais, Educação Infantil, Ensino Fundamental e ambientes terapêuticos, constitui um recurso seguro, inclusivo e de alta durabilidade, alinhado às diretrizes da educação inclusiva e ao desenvolvimento integral da criança Fabricado com chapas de polietileno de alta densidade usinadas com 5mm e/ou 8mm de espessura, proteção de acrílico cristal transparente de pelo menos 4mm de espessura, bolinhas coloridas em plástico injetado. Dimensões: Ø: 80 x P: 3cm	

5.21.2. As quantidades estimadas levaram em conta a unidades, conforme memória de Cálculo no Anexo I.

5.21.3. A futura contratação, objeto do presente Termo de Referência, deverá ser efetivada por meio de PREGÃO ELETRÔNICO, que encontra amparo legal nos incisos XLI e XLV, do art. 6º, c/c § 2º, do art. 17, e inciso I, do artigo 28, todos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

5.21.4. O objeto do presente Termo de Referência terá como CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MENOR PREÇO POR AGRUPAMENTO ÚNICO, conforme os §§ 1º e 2º, do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme arts. 82 e seguintes do referido Diploma Legal, de acordo com motivação no ETP.

5.21.5. O modo de disputa será ABERTO, quando os Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos;

6. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Conforme o Mapa Comparativo elaborado pelo Departamento de compras.

Nº	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO DO MAPA	VALOR TOTAL DO MAPA
1	ESCADA COM DEGRAUS ROLANTES	16	**R$ 13.460,63**	**R$ 215.370,08**
2	ESPELHOS COM LUZES	16	**R$ 30.677,72**	**R$ 490.843,52**
3	MONTE CRIATIVO – SOFÁ	14	**R$ 12.458,91**	**R$ 174.424,74**
4	TATAME	106	**R$ 5.008,61**	**R$ 530.912,66**
5	COBERTOR PONDERADO	29	**R$ 6.104,24**	**R$ 177.022,96**
6	CASULO CALMANTE	18	**R$ 32.399,43**	**R$ 583.189,74**
7	COLCHÃO DE INCLINAÇÃO	18	**R$ 12.365,00**	**R$ 222.570,00**
8	TÚNEL DO ABRAÇO	18	**R$ 9.704,18**	**R$ 174.675,24**
9	TOCA SENSORIAL DE INTERIOR	19	**R$ 12.678,04**	**R$ 240.882,76**
10	ROLO DE PSICOMOTRICIDADE	19	**R$ 12.834,56**	**R$ 243.856,64**
11	CUBO CRIATIVO	21	**R$ 24.917,82**	**R$ 523.274,22**
12	PAREDE DE ESCALADA TIPO A	7	**R$ 30.677,72**	**R$ 214.744,04**
13	CASINHA SENSORIAL	9	**R$ 16.277,98**	**R$ 146.501,82**
14	PAINEL SENSORIAL JOGO DA VELHA ESTRATÉGICO	60	**R$ 13.491,94**	**R$ 809.516,40**
15	ESCALADA COM RAMPA	2	**R$ 20.660,51**	**R$ 41.321,02**
16	CARROSSEL PLANETA TERRA CHUMBADO	2	**R$ 18.156,20**	**R$ 36.312,40**
17	ESCALADA DE CORDAS	2	**R$ 11.582,41**	**R$ 23.164,82**
18	PAINEL COM LINGUAGEM DE SINAIS	48	**R$ 11.895,44**	**R$ 570.981,12**

PROCESSO Nº 8.242/2026

FLS. 744 RUBRICA _____

19	CIRCUITO DE APRENDIZAGEM	35	**R$ 49.773,04**	**R$ 1.742.056,40**
20	PAINEL DE COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA	61	**R$ 8.952,89**	**R$ 546.126,29**
21	CUBO MÁGICO	2	**R$ 22.121,35**	**R$ 44.242,70**
22	ESPREGUIÇADEIRA SENSORIAL	18	**R$ 12.458,91**	**R$ 224.260,38**
23	PISCINA DE BOLINHAS	9	**R$ 7.825,95**	**R$ 70.433,55**
24	ROLO SENSORIAL DE EQUILÍBRIO	19	**R$ 12.365,00**	**R$ 234.935,00**
25	PAINEL CAMISA SENSORIAL	2	**R$ 14.650,18**	**R$ 29.300,36**
26	PAINEL TÊNIS SENSORIAL	2	**R$ 14.462,36**	**R$ 28.924,72**
27	PAINEL ZIG-ZAG	2	**R$ 12.834,56**	**R$ 25.669,12**
28	PAINEL METALOFONE AVULSO	2	**R$ 12.521,52**	**R$ 25.043,04**
29	PRANCHETA DE ALFABETIZAÇÃO TÁTIL– FRENTE E VERSO	60	**R$ 12.855,43**	**R$ 771.325,80**
30	PAINEL SENSORIAL DE CONTAGEM MONTESSORI SINAPSE	60	**R$ 14.900,61**	**R$ 894.036,60**
31	PAINEL DE CLASSIFICAÇÃO CROMÁTICA, SERIAÇÃO E SEQUÊNCIA LÓGICA – RAMPA DE BLOCOS	60	**R$ 11.405,02**	**R$ 684.301,20**
32	PAINEL DE RACIOCÍNIO LÓGICO E ORGANIZAÇÃO VISO-ESPACIAL – BLOCOS DESLIZANTES	60	**R$ 8.556,37**	**R$ 513.382,20**
33	PAINEL SENSORIAL RODA GIGANTE	60	**R$ 13.544,11**	**R$ 812.646,60**
34	PAINEL SENSORIAL DE SERIAÇÃO E SEQUÊNCIA CROMÁTICA	60	**R$ 13.272,81**	**R$ 796.368,60**
35	TORRE DE PINOS	60	**R$ 13.283,25**	**R$ 796.995,00**
36	PAINEL DE COORDENAÇÃO E RASTREIO VISUAL – PINBALL MAGNÉTICO	60	**R$ 13.898,89**	**R$ 833.933,40**
TOTAL GERAL		1.056		**R$ 14.493.545,14**

6.2. Valor estimado da contratação

6.2.1. Após a consolidação das referências e a aplicação da metodologia estabelecida, o valor global estimado da contratação será de:

R$ 14.493.545,14 (quatorze milhões, quatrocentos e noventa e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos).

6.3. O valor fora estimado conforme mapa comparativo do Departamento de Compras.

7. CRITÉRIO DE RECEBIMENTO

7.1. As condições de entrega do objeto deverão ocorrer de forma parcelada conforme necessidade, podendo ser alterado conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, não será contínua.

7.1.2. O objeto será recebido provisoriamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta.

7.1.2.1. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, de forma sumária, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de

referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste termo de referência.
7.1.3. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material/serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.
7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cientificando-se a contratada acerca da necessidade de emissão de nota fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
7.1.8. Caso a data da entrega coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.
7.1.9. Somente será permitido o objeto novo, de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, objeto fora do padrão ou de qualidade duvidosa.
7.1.10. O transporte para entrega do objeto correrá por conta exclusiva da contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
7.1.11. Caso atrase na entrega do objeto ou se recuse a executar eventuais correções, a contratada estará sujeita a sanções administrativas, sendo que a reparação passará pelo mesmo procedimento de verificação.
7.1.12. A entrega poderá eventualmente ser suspensa ou alterada, a critério desta Prefeitura Municipal.

8. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA

8.1. O objeto deste Termo de Referência deverá ser executado nas Unidades descritas no ANEXO II, de segunda-feira a sexta-feira, no horário compreendido entre as 09h00min e 16h00min.
8.2. As entregas ocorrerão conforme o cronograma de entrega.
8.3. Condições de guarda e armazenamento:
8.3.1. Local de Armazenamento:
8.3.1.1. ambiente coberto, seco e arejado.
8.3.1.2. longe da luz solar direta, para evitar ressecamento e desbotamento.
8.3.1.3. piso nivelado e livre de umidade ou infiltrações.
8.3.1.4. temperatura controlada, preferencialmente entre 15°C e 25°C.
8.3.2. Limpeza e Higienização:
8.3.2.1. limpar os materiais antes de guardar, removendo sujeira, poeira, suor e areia.

PROCESSO Nº 8.242/2026

FLS. 746 RUBRICA _____

8.3.2.2. usar produtos adequados (panos secos ou úmidos).
8.3.2.3. deixar completamente secos antes de armazenar.
8.3.3. Organização e Posicionamento:
8.3.3.1. utilizar prateleiras, armários ou caixas plásticas com tampa, sempre elevados do chão.
8.3.3.2. evitar empilhar objetos pesados sobre itens mais frágeis.
8.3.4. Manutenção e Verificação Periódica:
8.3.4.1. realizar inspeções regulares para verificar:
8.3.4.1.1. mofo, ferrugem ou rachaduras.
8.3.4.1.2. Integridade de superfícies.
8.3.4.1.3. Aplicar manutenção preventiva (lubrificação de rodas, limpeza de válvulas, etc.).
8.3.5. Segurança e Identificação:
8.3.5.1. Ambientes trancados ou de acesso controlado.
8.3.5.2. Identificação dos materiais por etiquetas ou inventário.
8.3.5.3. Separação de materiais por tipo e finalidade.
8.4. O prazo máximo para a execução do objeto é de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.
8.5. Caso seja verificado defeito ou desconformidade do objeto contratual, o fato será comunicado à licitante vencedora, que deverá promover o reparo no prazo fixado no comunicado, mesmo durante o último período de recebimento definitivo, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
8.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo contrato.
8.7. Ao término da entrega do material, a fiscalização supervisionará todos os itens e projetos, e emitirá o termo de recebimento provisório, a ser assinado pelas partes.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Assinar a ata de registro de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação pela Administração, prorrogáveis por igual período.
9.2. Assinar o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação pela Administração, prorrogáveis por igual período, após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
9.3. Indicar, após assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto com plenos poderes para representá-la e atender aos chamados da contratante, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz.
9.4. Receber formalmente a(s) autorização(ões)/ordem(ns) de fornecimento no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de sua remessa pela Administração.
9.5. Comunicar, no ato de recebimento da autorização de fornecimento, eventuais motivos que impossibilitem o seu cumprimento, informando a nova data de prevista para a execução, que será avaliada pelo Contratante.
9.6. Cumprir todas as obrigações constantes na ata de registro de preços, no contrato, no edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
9.7. Entregar o objeto nas condições e prazos previstos neste Termo de Referência e na ata de registro de preços.
9.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078/1990).
9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da licitação.

PROCESSO Nº 8.242/2026

FLS. 747 RUBRICA _____

9.10. Reparar, corrigir, remover, substituir ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto para o qual for constatado defeitos, vícios ou incorreções, no prazo estabelecido neste termo de referência, sem qualquer custo adicional.
9.11. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
9.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Administração.
9.13. Paralisar, por determinação da Administração, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiro.
9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, bem como cumprir as diretrizes previstas na Lei Geral de Proteção de Dados, referente aos dados que venham a ter acesso em razão da execução do objeto.
9.15. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas pactuadas, fornecendo os materiais e equipamentos que se mostrem necessários à execução dos serviços.
9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
9.17. Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do contrato, durante toda a sua vigência.
9.18. Submeter-se à fiscalização da SMECICT, através do setor competente, que acompanhará o fornecimento, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas.
9.19. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pelo Contratante.
9.20. Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejarem a sua habilitação na licitação e contratação.
9.21. Apresentar a contratante, o nome do Banco, Agência e número da Conta Bancária, para efeito de crédito de pagamento.
9.22. Manter endereço e número de telefone atualizado.
9.23. O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
9.24. Todo o transporte a ser executado em função da entrega é de total responsabilidade do Contratado, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga.
9.25. Se responsabilizar por todos os ônus tributários federais, estaduais, e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra e transporte necessários à perfeita efetivação do objeto contratual, entende-se como ônus tributário: pagamentos de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições fiscais, empréstimo compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.
9.26. O Contratado responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados a Secretaria e/ou terceiros.
9.27. Os funcionários da empresa contratada deverão estar uniformizados e devidamente

identificados.
9.28. O Contratado não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência.
9.29. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (SMECICT)

10.1. Convocar o Licitante vencedor para assinatura da ata de registro de preços e do contrato;
10.2. Emitir autorização/ordem de fornecimento para execução do objeto por parte do Contratado, para atendimento de suas necessidades;
10.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com a ata de registro de preços e do contrato;
10.4. Proporcionar todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações pactuadas na ata de registro de preços e no contrato;
10.5. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
10.6. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
10.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de gestor e fiscal(is) especialmente designados para tal finalidade;
10.8. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo Contratado;
10.9. Efetuar o(s) pagamento(s) devidos à contratada no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;
10.10. Determinar a retificação de dados pelo Contratado sempre que detectar inconsistência entre os documentos fiscais e os relatórios de recebimento do objeto;
10.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado, relacionados ao objeto contratado;
10.12. Aplicar as sanções previstas neste termo de referência e em contrato, nas hipóteses de ocorrência de infrações administrativas.
10.13. Responsabilizar-se pelo contrato com base nas disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.
10.14. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o pagamento do objeto registrado e contratado.
10.15. Designar um gestor e um fiscal para acompanhar a execução do contrato.
10.16. Efetuar os pagamentos nos prazos e maneira indicados no contrato.

11. GARANTIA

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual prevista no art. 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

12. DA GARANTIA DA PROPOSTA

12.1. Diante do permissivo estabelecido no art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, a relevância da contratação para a continuidade das atividades educacionais e os riscos identificados na fase de planejamento, a Administração estabelece a exigência de garantia de proposta como mecanismo destinado a assegurar a seriedade das ofertas apresentadas e o cumprimento dos compromissos assumidos pelos licitantes durante o procedimento licitatório.

12.1.1. O presente processo tem como objeto a aquisição de brinquedos terapêuticos

destinados ao atendimento das unidades educacionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia de Saquarema.

12.1.2. Embora se trate de bens comuns disponíveis no mercado, a análise de riscos identificou fatores que demandam especial atenção quanto à conformidade técnica, à qualidade dos produtos, à adequação às normas aplicáveis e à regularidade do fornecimento, circunstâncias que reforçam a necessidade de selecionar fornecedores comprometidos com as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

12.1.3. Os brinquedos terapêuticos são importantes para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e inclusivas destinadas aos alunos da rede municipal de ensino, de modo que a frustração do procedimento licitatório ou a recusa injustificada na formalização da contratação poderá comprometer o planejamento administrativo e retardar a disponibilização dos materiais necessários às unidades educacionais.

12.1.4. A diversidade dos itens e das respectivas especificações técnicas demanda planejamento adequado do fornecimento, observância das condições estabelecidas no Termo de Referência e capacidade de atendimento das obrigações assumidas, sendo necessária a adoção de mecanismos proporcionais de mitigação dos riscos identificados, observados os princípios da competitividade, razoabilidade, proporcionalidade e seleção da proposta mais vantajosa.

12.1.5. Nesse contexto, a exigência de garantia de proposta constitui medida preventiva destinada a reforçar a seriedade das ofertas, desestimular propostas sem compromisso efetivo de contratação e reduzir os riscos de recusa injustificada na formalização do ajuste, sem substituir os requisitos de habilitação ou os mecanismos de fiscalização da execução contratual.

12.1.6. A fixação da garantia de proposta no percentual de **0,5% (meio por cento)** do valor estimado da contratação fundamenta-se nos seguintes elementos:

12.1.6.1. A relevância dos materiais para o atendimento das necessidades pedagógicas e inclusivas das unidades educacionais municipais, considerando os impactos administrativos e operacionais decorrentes de eventual frustração da contratação.

12.1.6.2. A necessidade de compatibilizar a proteção do interesse público com a preservação da competitividade, considerando a natureza do objeto, o valor estimado da contratação e a possibilidade de participação de fornecedores de diferentes portes econômicos.

12.1.6.3. O percentual de 0,5% (meio por cento), correspondente a **R$ 72.467,73 (setenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos)**, considerando o valor estimado de R$ 14.493.545,14, é inferior ao limite máximo de 1% previsto no art. 58, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, mostrando-se proporcional à finalidade pretendida, considerando a possibilidade de utilização das modalidades legalmente admitidas, nos termos do art. 96, § 1º, da referida Lei, preservada a liberdade de escolha do licitante.

12.1.7. A apresentação e a análise dos documentos relativos à garantia de proposta deverão observar as funcionalidades do sistema eletrônico utilizado, preservando-se o sigilo e a isonomia durante a fase competitiva, sem prejuízo da identificação necessária à

verificação da autenticidade, titularidade, validade e eficácia da garantia apresentada.

12.1.7.1. A eventual identificação do licitante no documento comprobatório da garantia não constituirá, isoladamente, motivo para desclassificação, devendo ser observadas as regras de sigilo da plataforma eletrônica e a possibilidade de saneamento de falhas formais que não comprometam a validade da garantia nem a igualdade entre os participantes.

12.1.8. A garantia de proposta tem por finalidade assegurar a manutenção dos compromissos assumidos pelos licitantes durante o procedimento licitatório, especialmente quanto à formalização da contratação e à apresentação dos documentos exigidos para essa finalidade, reduzindo os riscos de propostas sem compromisso efetivo de contratação e contribuindo para a eficiência, a segurança jurídica e a integridade do certame, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.1.9. A comprovação da constituição da garantia de proposta deverá ocorrer até o momento estabelecido para a apresentação das propostas, mediante inserção da documentação correspondente no sistema eletrônico, conforme as condições previstas no Edital, observadas as modalidades admitidas no art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.1.9.1. Quando a garantia for prestada na modalidade seguro-garantia, será exigida a apresentação de apólice regularmente emitida, válida e eficaz, com cobertura compatível com o valor e as condições exigidas, não sendo obrigatória a apresentação de comprovante de pagamento do prêmio do seguro como requisito autônomo de aceitação, observada a legislação aplicável e o entendimento do TCU quanto à preservação da eficácia da apólice diante do inadimplemento do prêmio.

12.1.9.2. A Administração poderá realizar diligências para verificar a autenticidade, a regularidade, a vigência e a eficácia dos documentos apresentados perante as instituições emissoras e os órgãos competentes, vedada a rejeição da garantia por irregularidades meramente formais que possam ser sanadas sem alteração substancial de sua validade ou das condições originalmente exigidas.

12.1.9.3. Nas modalidades que envolvam efetivo recolhimento ou constituição financeira da garantia, deverá ser apresentada documentação idônea que comprove sua regular constituição, observadas as características próprias da modalidade escolhida e as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

12.1.10. A garantia de proposta deverá possuir vigência compatível com o prazo de validade da proposta e com o período necessário à formalização da contratação, observadas as condições previstas no Edital, podendo ser solicitada sua prorrogação quando necessária à continuidade do procedimento, mediante justificativa e observância dos direitos dos licitantes.

12.1.11. A ausência de apresentação da garantia de proposta no momento legalmente estabelecido, sua insuficiência ou invalidade material, quando não passível de saneamento, implicará o não atendimento ao requisito de pré-habilitação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, as condições do Edital e os princípios do formalismo moderado, da proporcionalidade e da competitividade.

PROCESSO Nº 8.242/2026

FLS. 751 RUBRICA _____

12.1.12. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, nos termos do art. 58, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ressalvadas as hipóteses legais de execução da garantia.

12.1.12.1. A recusa injustificada em formalizar a contratação ou a não apresentação dos documentos exigidos para essa finalidade implicará a execução integral da garantia de proposta, conforme disposto no art. 58, § 3º, e no art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa nos procedimentos cabíveis.

12.1.13. Dessa forma, a exigência de garantia de proposta, fixada em percentual inferior ao limite legal, apresenta-se como medida preventiva adequada à mitigação dos riscos relacionados à seriedade das ofertas e à formalização da contratação, conciliando a proteção do interesse público com os princípios da proporcionalidade, da competitividade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

13. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período na forma do artigo 84 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

14. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

14.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

15. JUSTIFICATIVA DA ADJUDICAÇÃO POR AGRUPAMENTO ÚNICO DE ITENS ("LOTE ÚNICO")

15.1. Conforme os itens do Termo de Referência que especifica detalhadamente os produtos, observa-se, portanto, que o fracionamento do objeto não se mostra viável na presente contratação, em virtude das suas características e suas obrigatórias interações, que dificultariam a atribuição a diferentes Contratados, eventual responsabilidade por danos ou por defeito de execução. Para que os materiais sejam corretamente executados é imprescindível que estes sejam realizados em conjunto por um único vencedor.

15.2. Ademais, mostrar-se-ia antieconômico para a Administração Pública e por demais elevado o custo de mobilização de diferentes Contratados para executar parcelas individuais e distintas dos materiais que se pretende contratar, fosse essa a escolha da Administração.

15.3. Dessa forma, o agrupamento único de itens se faz necessário pela quantidade dos números de itens – 30 (trinta) itens –, fato que pode ocasionar para um único órgão 30 (trinta) contratos, com indicação de fiscal ou comissão de fiscal, e na grande possibilidade (na verdade, probabilidade) de licitantes aventureiros ganharem 1 (um) ou mais itens e não conseguirem executar o contrato.

15.4. O município de Saquarema, como quase que todo município do Estado do Rio de Janeiro, não tem estrutura física e de pessoal para comportar inúmeros contratos referente a um único processo licitatório.

15.5. Um único agrupamento permitirá otimizar recursos e aumentar a eficiência ao concentrar esforços em um único fornecedor especializado, que compreenda a necessidade dos órgãos gerenciador e participantes, caso haja, evitando-se a sobreposição de informações eventual necessidade de retrabalho, que frequentemente ocorrem quando múltiplos fornecedores são

envolvidos por meio de contratos parcelados.
15.6. Também promoverá maior agilidade na entrega dos produtos, essencial para a dinâmica do(s) órgão(s) envolvido(s).
15.7. O julgamento por agrupamento único de itens também impactará também na economicidade e eficiência, pois afastará aqueles fornecedores aventureiros, que se aproveitam para "queimar" preço (preços inexequíveis) em determinado item e fazer da licitação um balcão de negócios.

16. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

16.1. O critério para julgamento do licitante vencedor será a proposta de menor preço por agrupamento único, conforme os §§ 1º e 2º, do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

17. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

17.1. Para fins de habilitação, deverá a contratada cumprir os seguintes requisitos específicos quanto a capacidade jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira para habilitação, devidamente estipulados de acordo com os artigos 62, 68, 69 e 91 da Lei 14.133/2021.

17.1.1. Habilitação Jurídica

17.1.1.1. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
17.1.1.2. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
17.1.1.3. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
17.1.1.4. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
17.1.1.5. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o artigo 107 da Lei Federal n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971.
17.1.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

17.1.3. Habilitações fiscal, social e trabalhista

17.1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas.
17.1.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
17.1.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
17.1.3.4. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno,

perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da CRFB/88.
17.1.3.5. Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos artigos 1º, incisos III e IV, e artigo 5º, inciso III, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
17.1.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.
17.1.3.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
17.1.3.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do Licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
17.1.3.9. Caso o Licitante seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

17.1.4. Qualificação econômico-financeira

17.1.4.1. Certidão negativa de insolvência civil de sociedade simples.
17.1.4.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.
17.1.4.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

17.1.4.4. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação.
17.1.4.5. Também será exigido cumulativamente, tendo em vista a análise de risco, para fins de habilitação econômico-financeira, patrimônio líquido mínimo de 5,00% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação, para oque obtiverem o valor igual ou inferior a 1(um).[2]
17.1.4.6. Os documentos referidos acima (subitens 17.1.4.3 e 17.1.4.5) limitar-se-ão ao último exercício no caso do Licitante ter sido constituído há menos de 2 (dois) anos.
17.1.4.7 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao Sped.
17.1.4.8. Os Licitantes criados no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
17.1.4.9. O atendimento dos índices econômicos previstos na qualificação econômico-financeira

PROCESSO Nº 8.242/2026

FLS. 754 RUBRICA _____

deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil e com a devida certidão de regularidade do respectivo profissional, apresentada pelo Licitante.

17.1.5 Qualificação Técnica

17.1.5.1 Declaração de que o Licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da Contratação;

17.1.5.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

17.1.5.2.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar o quantitativo mínimo de 30,00% (trinta por cento) dos itens objeto desta licitação, ficando restrito aos itens de maior valor significativo, considerados os que tenham valor individual igual ou superior a 4,00% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, sendo eles Circuito de Aprendizagem, Painel Sensorial de Contagem Montessori e Painel de Coordenação e Rastreio Visual – Pinball Magnético.

17.1.5.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

17.1.5.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do Licitante.

17.1.5.5. O Licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

17.1.5.7 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

17.1.5.7.1. a relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto dos artigos 4º, inciso XI, 21, inciso I, e 42, §§ 2º a 6º, todos da Lei Federal n.º 5.764/1971.

17.1.5.7.2 a declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados.

17.1.5.7.3. a comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual.

17.1.5.7.4. o registro previsto no artigo 107 da Lei Federal n.º 5.764/1971.

17.1.5.7.5 a comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato.

17.1.5.7.6 os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

17.1.5.7.6.1 ata de fundação.

17.1.5.7.6.2 estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou.

17.1.5.7.6.3 regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia.

17.1.5.7.6.4 editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias.

17.1.5.7.6.5 três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais.

17.1.5.7.6.6 ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto do processo de dispensa. e

PROCESSO Nº 8.242/2026

FLS. 755 RUBRICA _____

17.1.5.7.6.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o artigo 112 da Lei Federal n.º 5.764/1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
17.1.5.7.6.8 . Apresentar a documentação técnica comprobatória prevista no item 4.1.37.11 - Aplicabilidade dos Laudos e Ensaios Técnicos, compreendendo, conforme a aplicabilidade a cada item e respectivo componente, os laudos, certificados, relatórios de ensaio e demais documentos de conformidade técnica exigidos, de modo a demonstrar o atendimento às normas, metodologias e requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência.
17.1.5.7.6.8.1. A exigência documental deverá observar estritamente a correspondência definida no item 4.1.37.11, não sendo exigidos laudos ou ensaios cuja metodologia não seja tecnicamente aplicável ao material, componente ou processo construtivo do respectivo produto.
17.1.5.7.6.8.2. Quando admitida norma técnica equivalente, a licitante deverá apresentar documentação idônea que demonstre a equivalência técnica em relação ao requisito estabelecido no item 4.1.37.11.

17.1.6 Disposições gerais sobre habilitação

17.1.6.1. Nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a Administração Pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ressalvadas as hipóteses de inaplicabilidade previstas na legislação vigente.

17.1.6.2. Conforme o art. 49, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, o tratamento diferenciado e simplificado poderá deixar de ser aplicado quando demonstrado que sua adoção não é vantajosa para a Administração Pública ou representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, mediante justificativa devidamente fundamentada nos autos do processo administrativo.

17.1.6.3. Considerando que a presente contratação foi estruturada em agrupamento único de itens, com julgamento pelo menor preço global, conforme justificativa técnica e econômica constante do Estudo Técnico Preliminar, não haverá destinação exclusiva à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), desde que o valor estimado do agrupamento ultrapasse o limite previsto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, observadas as demais disposições legais aplicáveis.

17.1.6.4. A ausência de participação exclusiva não afasta, por si só, a aplicação dos demais benefícios e tratamentos diferenciados assegurados às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, observados os limites, condições e hipóteses de inaplicabilidade previstos no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 e na legislação pertinente.

17.1.6.5. Quando admitida a participação de pessoas jurídicas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.1.6.6. Na hipótese de o licitante ser pessoa jurídica estrangeira que não funcione no País, os documentos exigidos para a habilitação deverão, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, ser traduzidos por tradutor juramentado no País

e apostilados, nos termos do Decreto Federal nº 8.660/2016, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas, conforme aplicável.

17.1.6.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ ou CPF diferentes, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

17.1.6.8. Caso o licitante seja a matriz, os documentos deverão estar em nome da matriz; caso seja a filial, deverão estar em nome da filial, ressalvados os atestados de capacidade técnica e os documentos que, por sua própria natureza, sejam comprovadamente emitidos somente em nome da matriz.

17.1.6.9. Serão aceitos documentos relativos à Certidão Negativa de Débitos (CND) e ao Certificado de Regularidade do FGTS (CRF/FGTS) em nome da matriz ou da filial, quando comprovada a centralização do recolhimento das respectivas contribuições, observadas as disposições legais aplicáveis.

17.1.6.10. O licitante deverá apresentar declaração de que cumpre as exigências legais de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, conforme previsto no art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

18. MODALIDADE DE LICITAÇÃO E MODO DE DISPUTA

18.1. O objeto desta licitação adequa-se à modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do modo de disputa **ABERTO**, considerando tratar-se de aquisição de bens cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência.

18.2. DA INVERSÃO DAS FASES

18.2.1. Nos termos do art. 17, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o art. 2º do Decreto Municipal nº 3.136, de 16 de dezembro de 2025, será adotada a inversão das fases do procedimento licitatório, de modo que a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas, lances e julgamento, mediante previsão expressa no Edital e motivação quanto aos benefícios decorrentes de sua adoção.

18.2.2. A adoção da inversão encontra respaldo na regulamentação municipal, considerando que o valor estimado da contratação, apurado por meio da pesquisa de preços realizada pelo Departamento de Compras, corresponde a **R$ 14.493.545,14 (quatorze milhões, quatrocentos e noventa e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos)**, montante superior ao limite de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) estabelecido pelo art. 2º do Decreto Municipal nº 3.136/2025 para a autorização da inversão de fases nos procedimentos realizados na modalidade de pregão eletrônico.

18.2.3. Além do enquadramento no referido dispositivo municipal, a medida justifica-se pelas características e pela complexidade do objeto, composto por diversos equipamentos pedagógicos, sensoriais e recreativos, que apresentam diferentes materiais, características construtivas e requisitos de segurança, resistência, durabilidade e qualidade, exigindo capacidade técnica, operacional e econômico-financeira compatível com o fornecimento integral da solução, bem

como o atendimento às especificações, aos laudos, às certificações e às demais exigências técnicas previstas neste Termo de Referência.

18.2.4. Considerando que o julgamento ocorrerá pelo critério de menor preço global do agrupamento único de itens, a verificação prévia das condições de habilitação permitirá identificar, antes da etapa competitiva, os licitantes que demonstrem possuir as condições necessárias à execução integral do objeto, reduzindo o risco de sucessivas inabilitações após o julgamento, de atrasos na conclusão do procedimento e de comprometimento da eficiência administrativa. A medida busca conferir maior segurança à seleção da proposta mais vantajosa, especialmente diante da diversidade dos equipamentos, do vulto da contratação e da necessidade de assegurar o adequado atendimento às demandas da Administração.

18.2.5. A apresentação e a análise dos documentos de habilitação observarão o disposto nos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as regras procedimentais aplicáveis, sendo exigida dos licitantes a documentação pertinente à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira e aos demais requisitos legalmente previstos.

18.2.6. A habilitação prévia não se confunde com a avaliação da conformidade técnica dos produtos ofertados, a qual será realizada na fase de julgamento, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, mediante análise da proposta, das fichas técnicas, dos catálogos, dos laudos, das certificações e das amostras exigidas neste Termo de Referência, conforme sua aplicabilidade e observados os critérios objetivos estabelecidos no Edital, nos termos do art. 17, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.2.7. Dessa forma, a inversão das fases constitui medida de planejamento e racionalização do procedimento licitatório, devidamente motivada pelas características do objeto, pelo valor estimado da contratação e pelos benefícios administrativos esperados, em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.136/2025 e com a Lei Federal nº 14.133/2021, visando à redução de riscos procedimentais, à eficiência, à economicidade e à segurança jurídica, sem prejuízo da preservação da ampla competitividade, da isonomia, da proporcionalidade e do julgamento objetivo.

19. FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

19.1. Encerrado o procedimento licitatório, será celebrado ata de registro de preços e, posteriormente, contrato com o Licitante vencedor da licitação, o qual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

19.2. A eficácia do contrato firmado está condicionada à publicação do instrumento no Portal Nacional de Compras Públicas- PNCP, conforme art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

19.3. Para celebração do contrato, o Licitante vencedor da licitação deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), mantendo as condições de habilitação exigidas quando do certame licitatório.

19.4. Eventuais pedidos de prorrogação do prazo de entrega deverão ser realizados com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, indicando as justificativas pertinentes, para avaliação da Secretaria da Educação.

19.5. A entrega do objeto deve ser realizada de forma a não comprometer o adequado funcionamento dos locais de entrega.

PROCESSO Nº 8.242/2026

FLS. 758 RUBRICA _____

19.6. Torna-se necessário que o objeto a ser entregue esteja de acordo com as normas técnicas específicas de cada item descrito neste termo.

19.7. O Contratado deverá garantir o pleno funcionamento dos brinquedos terapêuticos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo dos bens, conforme previsto no contrato.

19.7.1. Garantia Técnica

19.7.1.1. A garantia deverá cobrir, integral e gratuitamente, quaisquer vícios de fabricação, defeitos de funcionamento, danos estruturais etc. não causados por mau uso e erros sistêmicos que comprometam o uso do produto.

19.7.1.2. O Contratado deverá providenciar a substituição ou o reparo dos itens defeituosos durante o prazo de garantia, sem ônus para a Administração Pública.

19.7.1.3. A substituição de qualquer item não reiniciará a contagem do prazo de garantia, mas o item substituído terá o mínimo de 90 (noventa) dias de garantia legal.

19.7.2. Requisitos Complementares

19.7.2.1. Todas as despesas com transporte, deslocamento, peças de reposição, mão de obra técnica, embalagem, seguro e tributos incidentes sobre a garantia correrão por conta exclusiva do Contratado.

19.7.2.2. O Contratado deverá fornecer, no ato da entrega, termo de garantia individual por item ou conjunto entregue, com detalhamento da cobertura e canais de contato técnico.

19.2.2.3. Em caso de impossibilidade de conserto ou reparo em até 30 (trinta) dias, o Contratado deverá providenciar a substituição imediata do item por outro novo, da mesma marca e modelo ou superior, sem ônus para o Contratante.

20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, observada a respectiva disponibilidade e eventual atualização pela unidade competente

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso
12.367.0008.1.102	4.4.90.52.20	**1573**
12.367.0008.2.197	3.3.90.30.99	**1573**

20.2. Na hipótese de prorrogação ou de vigência que ultrapasse o exercício, as despesas dos exercícios subsequentes correrão à conta das dotações próprias consignadas nos respectivos orçamentos.

21. REAJUSTE DE PREÇOS

21.1. Os inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

21.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA,

exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
21.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
21.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
21.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
21.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
21.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. e
21.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

22. FORMA DE PAGAMENTO

22.1. **Liquidação**

22.1.1. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do § 2º, do art. 7º da Instrução Normativa Seges/ME n.º 77/2022.
22.1.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
22.1.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
22.1.3.1. o prazo de validade.
22.1.3.2. a data da emissão.
22.1.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante.
22.1.3.4. o período respectivo de execução do contrato.
22.1.3.5. o valor a pagar. e
22.1.3.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
22.1.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.
22.1.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
22.1.6. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para:

22.1.6.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
22.1.6.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
22.1.7. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.
22.1.7.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
22.1.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
22.1.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.
22.1.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

22.2. Prazo de Pagamento

20.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa Seges/ME n.º 77/2022.
22.2.2. no caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária correspondente.

22.3. Forma de Pagamento

22.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
22.3.2. Será considerada data do pagamento o dia que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
22.3.3. Quando o pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
22.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
22.3.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

PROCESSO Nº 8.242/2026

FLS. 761 RUBRICA _____

22.3.6. Será adotado o mecanismo de remuneração por resultado como medição para fins de gestão contratual. O pagamento a contratada será efetuado de acordo com o objeto entregue.
22.3.7. O documento de cobrança será apresentado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia para ser atestado por dois funcionários.
22.3.8. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da emissão da Nota Fiscal devidamente atestada e sua entrega na Secretaria Municipal de Finanças.

23. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial dos contratos ou instrumentos equivalentes dela derivados;
b) der causa à inexecução parcial dos contratos ou instrumentos equivalentes dela derivados que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total dos contratos ou instrumentos equivalentes dela derivados;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para sua celebração, quando convocado;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame e contrato ou instrumento equivalente dela derivado;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou instrumento equivalente dela derivado;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013.

23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
23.2.1. **Advertência**, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei Federal n.º 14.133/2021);
23.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei Federal n.º 14.133/2021);
23.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5 º, da Lei Federal n.º 14.133/2021)
23.3. **Multa:**

23.3.1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
23.3.1.1. Atrasos injustificados, superiores a 30 (trinta) dias, serão considerados inadimplemento contratual.
23.3.2. Compensatória de até 10,00% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto;
23.4. A aplicação das sanções previstas não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração (art. 156, § 9º, da Lei Federal n.º 14.133/2021)
23.5. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei Federal n.º 14.133/2021).
23.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei Federal n.º 14.133/2021)
23.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido à contratada, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei Federal n.º 14.133/2021).
23.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo estipulado pela Administração, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
23.9. A aplicação das sanções será realizada em processo administrativo no qual reste assegurado o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei Federal n.º 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
23.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos causados à Administração;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
23.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal n.º 14.133/2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal n.º 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei Federal n.º 14.133/2021).
23.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei Federal n.º 14.133/2021).

23.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

24. HIPÓTESES DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

24.1. O contrato resultante deste Processo Licitatório poderá ser extinto, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa nas seguintes situações:

24.1.1. não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais.

24.1.2. alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa que restrinja sua capacidade para execução contratual.

24.1.3 decretação de falência, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado.

24.1.4. razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima.

24.1.5. quando a Administração não dispuser de créditos orçamentários para continuidade contratual ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, sem ônus a Administração.

24.2. A extinção do contrato poderá ser realizada de maneira:

24.2.1. unilateral.

24.2.2. consensual.

24.2.3. judicial.

25. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

25.1. Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 2.722/2024, será designado um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.

25.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

25.2.1. Ao Gestor de contrato cabe a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

25.2.2. Ao fiscal técnico cabe o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

25.2.3. Ao fiscal administrativo cabe o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas

nas hipóteses de inadimplemento; e

25.2.4. Ao fiscal setorial (quando couber): o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade.

25.3. O licitante adjudicatário será o único e exclusivo responsável pela execução dos itens do objeto, a secretaria competente reserva-se o direito de, sem prejuízo desta responsabilidade, exercer a mais completa ampla fiscalização sobre os itens do objeto, podendo para isso:

25.3.1. ordenar a imediata retirada do local, bem como substituição de qualquer empregado da licitante adjudicatária que estiver sem identificação, que embaraçar ou dificultar sua fiscalização ou cuja conduta julgar inconveniente;

25.3.2. examinar os produtos entregues conforme especificações detalhadas, podendo impugnar seu recebimento se em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

25.4. Não será necessário a capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

26. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

26.1. A contratação deverá observar, quando aplicáveis, os requisitos de sustentabilidade ambiental previstos na legislação vigente, considerando a natureza dos materiais, as condições de utilização dos produtos e a necessidade de reduzir os impactos ambientais decorrentes de seu fornecimento, utilização e descarte, sem prejuízo da segurança, qualidade e durabilidade dos equipamentos.

26.2. Os produtos deverão ser fabricados com materiais seguros e atóxicos, quando exigido pelas normas técnicas e regulamentações aplicáveis, especialmente em razão de sua utilização em ambientes educacionais e do contato direto com crianças, observadas as características específicas de cada item.

26.3. Serão consideradas, como referências orientativas e no que couber, as diretrizes de sustentabilidade ambiental estabelecidas na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, no Decreto Federal nº 7.746, de 5 de junho de 2012, e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (AGU), observada a legislação aplicável à Administração Pública Municipal.

26.4. Os brinquedos e equipamentos deverão atender às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e às regulamentações do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), inclusive quanto à certificação compulsória, quando exigível para a categoria do produto, conforme as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

26.5. As embalagens utilizadas no fornecimento deverão ser adequadas à proteção e conservação dos produtos durante o transporte e armazenamento, devendo-se evitar, sempre que tecnicamente possível, o emprego excessivo de materiais descartáveis e

priorizar soluções recicláveis ou reutilizáveis, desde que não comprometam a integridade, a segurança e a qualidade dos itens.

26.6. A Contratada deverá adotar, quando viável, medidas de racionalização do transporte e da entrega dos produtos, buscando reduzir o desperdício de materiais, otimizar o acondicionamento das mercadorias e evitar a geração desnecessária de resíduos, sem prejuízo do cumprimento das condições e dos prazos contratuais.

26.7. Os produtos deverão apresentar resistência e durabilidade compatíveis com sua finalidade e com as condições previstas de utilização, especialmente em ambiente escolar, contribuindo para a redução da necessidade de substituições frequentes e da geração de resíduos.

26.8. Os equipamentos que possuírem componentes sujeitos à manutenção ou substituição deverão observar as condições específicas de conservação e manutenção estabelecidas neste Termo de Referência, quando aplicáveis, de modo a favorecer sua vida útil e seu adequado funcionamento.

26.9. A Contratada deverá observar as disposições da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e demais normas ambientais aplicáveis, especialmente quanto à destinação ambientalmente adequada de resíduos e à logística reversa, nas hipóteses legalmente exigidas.

26.10. Quando aplicável à natureza dos produtos fornecidos, deverão ser disponibilizadas orientações de conservação, manutenção e descarte ambientalmente adequado, podendo essas informações constar dos manuais, catálogos, embalagens ou demais documentos que acompanhem os produtos.

26.11. As exigências de sustentabilidade deverão observar critérios de pertinência, proporcionalidade e viabilidade técnica, de modo a assegurar a proteção ambiental sem comprometer a competitividade, a economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

27. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

27.1. A contratação, em nada, promove impacto ambiental de relevância.

28. DA MEMÓRIA DE CÁLCULO

28.1. **Definição do método para a estimativa das quantidades:**

28.1.1. A estimativa das quantidades foi elaborada por meio de levantamento individualizado das necessidades das unidades educacionais e dos demais equipamentos especializados vinculados à Rede Municipal de Ensino, conforme a memória de cálculo de distribuição dos itens por unidade constante do Anexo I.

28.1.2. A metodologia adotada possui caráter ascendente, ou *bottom-up*, partindo da necessidade identificada em cada local de atendimento para, posteriormente, consolidar

o quantitativo total de cada produto, não sendo utilizada estimativa genérica, percentual uniforme ou projeção baseada exclusivamente no quantitativo global de unidades escolares.

28.1.3. O levantamento abrangeu 39 locais de atendimento, incluindo unidades escolares, creches municipais, Centro de Apoio à Inclusão Escolar - CAIE, salas transitórias, Sala de Regulação, Casa do Autista, Polos da Escola Viva e unidades futuras previstas no planejamento de expansão da Rede Municipal de Ensino.

28.1.4. Para cada local de atendimento foi definida a quantidade necessária de cada produto, considerando, conforme aplicável:

28.1.4.1. a finalidade pedagógica, terapêutica, sensorial, psicomotora, inclusiva ou recreativa do ambiente;

28.1.4.2. o tipo e a capacidade de atendimento da unidade;

28.1.4.3. a possibilidade de utilização individual, compartilhada ou simultânea dos produtos;

28.1.4.4. a necessidade de composição de ambientes ou circuitos completos;

28.1.4.5. a quantidade de espaços previstos para instalação;

28.1.4.6. as características físicas e funcionais de cada equipamento;

28.1.4.7. a concentração dos atendimentos especializados em determinadas unidades;

28.1.4.8. a necessidade de descentralização dos recursos pedagógicos e sensoriais; e

28.1.4.9. a previsão de atendimento às unidades futuras.

28.1.5. Por se tratar, predominantemente, de bens permanentes ou duráveis destinados à implantação, estruturação ou complementação de ambientes pedagógicos, sensoriais e inclusivos, a estimativa não foi baseada em consumo mensal ou anual. O dimensionamento considerou a quantidade física necessária para equipar cada local de atendimento, conforme a configuração planejada.

28.1.6. Os quantitativos foram registrados em matriz de distribuição, na qual cada linha corresponde a uma unidade ou local de atendimento, cada coluna corresponde a um produto e cada célula representa a quantidade destinada ao respectivo local. O valor zero indica que o produto não foi previsto para aquela unidade específica.

28.1.7. Os produtos de uso individual, de parede ou de manipulação pedagógica foram dimensionados considerando sua distribuição por ambiente e a necessidade de acesso simultâneo ou descentralizado. Os equipamentos de maior porte ou destinados à instalação fixa foram dimensionados conforme a estrutura física, a finalidade e o perfil de atendimento de cada unidade.

28.1.8. Os quantitativos destinados às unidades futuras foram inseridos expressamente na memória de cálculo, com fundamento no planejamento de expansão da Rede Municipal

PROCESSO Nº 8.242/2026

FLS. 767 RUBRICA _____

de Ensino, não constituindo percentual genérico de reserva técnica.

28.1.9. A quantidade total estimada de cada produto foi obtida mediante a soma das quantidades atribuídas aos locais de atendimento, conforme a seguinte fórmula:

$$Q_i = \sum_{u=1}^{n} q_{i,u}$$

Em que:

a) Q_i corresponde à quantidade total estimada do produto i;

b) $q_{i,u}$ corresponde à quantidade do produto i destinada à unidade ou local de atendimento u; e

c) n corresponde ao conjunto de unidades e locais contemplados no levantamento.

28.1.11. A memória de cálculo detalhada, contendo a distribuição de cada produto por unidade ou local de atendimento, integrará este Estudo Técnico Preliminar como **Anexo I — Memória de Cálculo de Distribuição dos Itens por Unidade**.

28.1.12. O Anexo I permitirá a rastreabilidade dos quantitativos, a verificação da destinação planejada, o controle da distribuição e o acompanhamento do recebimento e da instalação dos produtos.

28.1.13. As quantidades deverão ser consideradas em números inteiros, em razão da natureza indivisível dos produtos. Eventuais alterações deverão ser formalmente justificadas pela unidade requisitante e acompanhadas da atualização do Anexo I e da Planilha de Resumo de Itens e Quantitativos.

28.2. Planilha de Resumo de Itens e Quantitativos

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	ESCADA COM DEGRAUS ROLANTES	16
2	ESPELHOS COM LUZES	16
3	MONTE CRIATIVO – SOFÁ	14
4	TATAME	106
5	COBERTOR PONDERADO	29
6	CASULO CALMANTE	18
7	COLCHÃO DE INCLINAÇÃO	18
8	TÚNEL DO ABRAÇO	18
9	TOCA SENSORIAL DE INTERIOR	19
10	ROLO DE PSICOMOTRICIDADE	19
11	CUBO CRIATIVO	21
12	PAREDE DE ESCALADA TIPO A	7
13	CASINHA SENSORIAL	9
14	PAINEL SENSORIAL JOGO DA VELHA ESTRATÉGICO	60

PROCESSO Nº 8.242/2026

FLS. 768 RUBRICA _____

15	ESCALADA COM RAMPA	2
16	CARROSSEL PLANETA TERRA CHUMBADO	2
17	ESCALADA DE CORDAS	2
18	PAINEL COM LINGUAGEM DE SINAIS	48
19	CIRCUITO DE APRENDIZAGEM	35
20	PAINEL DE COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA	61
21	CUBO MÁGICO	2
22	ESPREGUIÇADEIRA SENSORIAL	18
23	PISCINA DE BOLINHAS	9
24	ROLO SENSORIAL DE EQUILÍBRIO	19
25	PAINEL CAMISA SENSORIAL	2
26	PAINEL TÊNIS SENSORIAL	2
27	PAINEL ZIG-ZAG	2
28	PAINEL METALOFONE AVULSO	2
29	PRANCHETA DE ALFABETIZAÇÃO TÁTIL– FRENTE E VERSO	60
30	PAINEL SENSORIAL DE CONTAGEM MONTESSORI SINAPSE	60
31	PAINEL DE CLASSIFICAÇÃO CROMÁTICA, SERIAÇÃO E SEQUÊNCIA LÓGICA – RAMPA DE BLOCOS	60
32	PAINEL DE RACIOCÍNIO LÓGICO E ORGANIZAÇÃO VISO-ESPACIAL – BLOCOS DESLIZANTES	60
33	PAINEL SENSORIAL RODA GIGANTE	60
34	PAINEL SENSORIAL DE SERIAÇÃO E SEQUÊNCIA CROMÁTICA	60
35	TORRE DE PINOS	60
36	PAINEL DE COORDENAÇÃO E RASTREIO VISUAL – PINBALL MAGNÉTICO	60
TOTAL GERAL		**1.056**

28.3. Para fazer o levantamento da quantidade necessária de brinquedos terapêuticos a serem comprados, foi realizado um estudo nos equipamentos escolares da municipalidade como um todo, conforme a planilha em Anexo I.

29. DA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DAS AMOSTRAS

29.1. Com fundamento nos arts. 41, inciso II e parágrafo único, e 42, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, será exigida da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar a apresentação de amostras, como condição para a aceitação da proposta, exclusivamente em relação aos itens expressamente indicados neste Termo de Referência.

29.2. A exigência de amostras justifica-se pela necessidade de verificar, de forma objetiva, a qualidade, segurança, funcionalidade e compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, bem como de mitigar, entre outros, os seguintes riscos:

I – entrega de produtos com qualidade inferior à especificada;

II – divergência entre a descrição técnica constante da proposta e o produto efetivamente fornecido;

III – fornecimento de materiais deteriorados, danificados ou inadequados ao uso;

IV – falhas na integridade das embalagens, quando aplicável;

V – incompatibilidade de dimensões, materiais, composição, cores, acabamento, resistência ou funcionalidade;

VI – fornecimento de produtos que possam comprometer a segurança dos usuários;

VII – utilização de componentes ou materiais incompatíveis com aqueles estabelecidos como requisitos mínimos;

VIII – funcionamento inadequado de mecanismos, peças móveis, sistemas interativos ou elementos sensoriais; e

IX – entrega de produtos que não atendam às finalidades terapêuticas, pedagógicas, recreativas ou de acessibilidade previstas.

29.3. A solicitação de amostras será realizada após a classificação das propostas, exclusivamente em relação à licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, para os seguintes itens:

I – 4.1.19 – Circuito de Aprendizagem;

II – 4.1.30 – Painel Sensorial de Contagem Montessori; e

III – 4.1.36 – Painel de Coordenação e Rastreio Visual – Pinball Magnético.

29.3.1. A licitante convocada deverá apresentar as 03 (três) amostras correspondentes aos itens indicados no subitem anterior, em estrita conformidade com as especificações, características, materiais, composição, dimensões, funcionalidade e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

29.3.2. A exigência das amostras indicadas no item 29.3 destina-se à verificação de características consideradas representativas e relevantes da solução, sem prejuízo da obrigatoriedade de todos os demais produtos integrantes da contratação atenderem integralmente às respectivas especificações técnicas.

29.4. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

29.4. As amostras deverão ser apresentadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente à notificação realizada por meio do sistema eletrônico de licitação.

29.4.1. O prazo poderá ser prorrogado, uma única vez, mediante solicitação fundamentada da licitante, apresentada antes do término do prazo originalmente concedido e aceita pela Administração, desde que não haja prejuízo ao andamento do procedimento.

29.5. DA AVALIAÇÃO TÉCNICA

29.5. As amostras serão submetidas à avaliação técnica com a finalidade de verificar sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, mediante critérios objetivos e previamente definidos.

PROCESSO Nº 8.242/2026

FLS. 770 RUBRICA _____

29.5.1. A avaliação compreenderá, conforme a natureza e as características de cada produto:

I – inspeção visual;

II – conferência dimensional;

III – análise dos materiais e componentes;

IV – verificação das características construtivas;

V – testes funcionais;

VI – verificação de estabilidade e segurança;

VII – montagem, desmontagem ou manuseio, quando necessário;

VIII – análise de ficha técnica, catálogo, manual, certificado, laudo ou documentação técnica; e

IX – outros procedimentos diretamente relacionados à comprovação das especificações previstas neste Termo de Referência.

29.5.2. A avaliação observará, de forma geral, os seguintes grupos de critérios:

I – CONFORMIDADE TÉCNICA E DOS MATERIAIS

Será verificado se os materiais, componentes, composição, acessórios, mecanismos, elementos de fixação e demais partes empregadas na fabricação da amostra correspondem às características e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

II – DIMENSÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS

Serão verificadas as dimensões, espessuras, formatos, acabamentos, sistemas de montagem, fixação, encaixes e demais características construtivas expressamente especificadas.

III – FUNCIONALIDADE

Será verificado se mecanismos, componentes móveis, sistemas interativos e demais funcionalidades operam adequadamente e se o produto atende à finalidade para a qual foi especificado.

IV – SEGURANÇA E INTEGRIDADE

Será verificada a estabilidade, resistência aparente, integridade estrutural, ausência de rebarbas, pontas, arestas cortantes, trincas, falhas, componentes soltos ou quaisquer condições capazes de oferecer risco ao usuário.

V – ADEQUAÇÃO À FINALIDADE

Será verificada a compatibilidade do produto com a finalidade pedagógica, terapêutica, sensorial, recreativa ou de acessibilidade estabelecida para o respectivo item.

29.5.3. CLASSIFICAÇÃO DOS RESULTADOS

29.5.3. Para cada requisito avaliado será registrado um dos seguintes resultados:

PROCESSO Nº 8.242/2026

FLS. 771 RUBRICA _____

I – ATENDE: quando a amostra comprovar integralmente o requisito técnico obrigatório estabelecido no Termo de Referência;

II – NÃO ATENDE: quando for constatada ausência, insuficiência, incompatibilidade ou divergência relativamente a requisito técnico obrigatório;

III – AJUSTE/ESCLARECIMENTO: quando a situação identificada for exclusivamente documental, formal ou de esclarecimento técnico e puder ser comprovada por documentação complementar referente a condição já existente no produto apresentado.

29.5.3.1. A classificação AJUSTE/ESCLARECIMENTO não poderá ser utilizada para:

I – modificar fisicamente a amostra;

II – substituir peças ou componentes;

III – alterar material, composição, dimensões ou mecanismo;

IV – acrescentar funcionalidade inexistente;

V – corrigir defeito construtivo;

VI – substituir o produto apresentado; ou

VII – adequar posteriormente produto que originalmente não atendia às especificações.

29.5.3.2. A Administração poderá admitir esclarecimentos ou documentação complementar exclusivamente para comprovar característica preexistente na amostra apresentada, vedada qualquer alteração substancial do produto.

29.5.4. MATRIZ OBJETIVA DE AVALIAÇÃO

QUADRO I – ITEM 4.1.19 – CIRCUITO DE APRENDIZAGEM

Critério essencial	Forma de verificação	Resultado
Colunas quadradas em madeira ecológica WPC	Inspeção e documentação técnica	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE ☐ AJUSTE
Seção mínima das colunas conforme especificação	Medição	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE
Composição do WPC compatível com a especificação	Ficha técnica, catálogo, certificado ou laudo	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE ☐ AJUSTE
Ferragens galvanizadas	Inspeção/documentação	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE ☐ AJUSTE
Acabamento/pintura conforme especificação	Inspeção/documentação	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE ☐ AJUSTE
Existência de, no mínimo, quatro painéis distintos	Inspeção e contagem	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE
Painel de alfabeto conforme especificação	Inspeção e teste	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE
Peças giratórias com letras maiúsculas, minúsculas e imagens relacionadas	Teste funcional	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE
Painel de números pares e ímpares	Inspeção/teste funcional	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE
Painel simulador de relógio	Inspeção/teste funcional	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE
Ponteiros móveis	Teste funcional	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE
Painel ábaco	Inspeção/teste funcional	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE
Elementos móveis e casas decimais especificadas	Inspeção/teste	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE

PROCESSO Nº 8.242/2026

FLS. 772 RUBRICA _____

Elementos decorativos previstos na especificação	Inspeção e contagem	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE
Ausência de rebarbas, pontas, trincas ou elementos perigosos	Inspeção visual e tátil	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE
Estabilidade estrutural	Teste prático	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE
Funcionamento adequado de partes móveis	Teste funcional	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE
Dimensões dentro da tolerância estabelecida	Medição	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE
Compatibilidade com finalidade pedagógica e sensorial	Teste funcional	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE

Critérios essenciais para aprovação: estrutura e materiais principais, existência dos quatro painéis, funcionamento dos mecanismos, estabilidade, segurança, dimensões essenciais e compatibilidade com a finalidade prevista.

QUADRO II – ITEM 4.1.30 – PAINEL SENSORIAL DE CONTAGEM MONTESSORI

Critério essencial	Forma de verificação	Resultado
Fabricação em plástico de alta resistência	Inspeção/documentação	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE ☐ AJUSTE
Compartimentos transparentes individualizados	Inspeção visual	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE
Compartimentos numerados de 1 a 10	Inspeção e contagem	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE
Presença de esferas coloridas	Inspeção visual	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE
Correspondência entre quantidade e numeração	Teste funcional	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE
Sistema de abertura inferior	Teste funcional	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE
Possibilidade de retirada e reorganização das esferas	Teste funcional	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE
Chapas em PEAD usinado	Inspeção/documentação	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE ☐ AJUSTE
Espessuras conforme especificação	Medição/documentação	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE ☐ AJUSTE
Sistema de captação em acrílico cristal transparente	Inspeção	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE
Espessura mínima do acrílico	Medição/documentação	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE ☐ AJUSTE
Esferas com dimensões mínimas previstas	Medição	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE
Funcionamento regular do mecanismo	Teste funcional	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE
Ausência de partes soltas ou facilmente destacáveis	Inspeção/teste	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE
Ausência de rebarbas, pontas ou arestas cortantes	Inspeção visual/tátil	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE
Resistência e estabilidade aparentes	Teste prático	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE
Dimensões compatíveis com a especificação	Medição	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE
Adequação às atividades de contagem, classificação e associação numérica	Teste funcional	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE

Critérios essenciais para aprovação: materiais principais, compartimentos numerados de 1 a 10, esferas, sistema funcional de abertura e movimentação, segurança, integridade, dimensões essenciais e finalidade pedagógica.

QUADRO III – ITEM 4.1.36 – PAINEL DE COORDENAÇÃO E RASTREIO VISUAL – PINBALL MAGNÉTICO

Critério essencial	Forma de verificação	Resultado
Fabricação em plástico de alta resistência	Inspeção/documentação	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE ☐ AJUSTE
Material atóxico	Documentação técnica	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE ☐ AJUSTE
Superfície de fácil higienização	Inspeção/teste	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE
Estrutura em chapas de PEAD usinado	Inspeção/documentação	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE ☐ AJUSTE
Espessuras mínimas conforme especificação	Medição/documentação	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE ☐ AJUSTE
Presença de esferas coloridas	Inspeção	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE

Esferas protegidas internamente	Inspeção/teste	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE
Proteção em acrílico cristal transparente	Inspeção	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE
Espessura mínima do acrílico	Medição/documentação	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE ☐ AJUSTE
Sistema magnético de movimentação das esferas	Teste funcional	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE
Movimento funcional e controlado das esferas	Teste prático	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE
Possibilidade de organização e sequenciamento	Teste funcional	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE
Possibilidade de rastreamento visual	Teste funcional	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE
Ausência de componentes soltos ou perigosos	Inspeção/teste	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE
Ausência de rebarbas, pontas ou arestas cortantes	Inspeção visual/tátil	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE
Integridade estrutural	Inspeção/teste	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE
Dimensões compatíveis com a especificação	Medição	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE
Compatibilidade com finalidade de coordenação e rastreio visual	Teste funcional	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE

Critérios essenciais para aprovação: estrutura e materiais principais, sistema magnético, funcionamento das esferas, proteção em acrílico, integridade, segurança, dimensões essenciais e finalidade sensorial/pedagógica.

QUADRO IV – CONSOLIDAÇÃO DA AVALIAÇÃO

Item	Produto	Critérios essenciais	Pendências documentais	Resultado
4.1.19	Circuito de Aprendizagem	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE	☐ NÃO HÁ ☐ AJUSTE/ESCLARECIMENTO	☐ APROVADA ☐ REPROVADA
4.1.30	Painel Sensorial de Contagem Montessori	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE	☐ NÃO HÁ ☐ AJUSTE/ESCLARECIMENTO	☐ APROVADA ☐ REPROVADA
4.1.36	Painel de Coordenação e Rastreio Visual – Pinball Magnético	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE	☐ NÃO HÁ ☐ AJUSTE/ESCLARECIMENTO	☐ APROVADA ☐ REPROVADA

29.5.5. A amostra será considerada APROVADA quando atender integralmente a todos os critérios técnicos classificados como essenciais.

29.5.6. O resultado NÃO ATENDE em requisito técnico essencial acarretará a reprovação da respectiva amostra, mediante decisão motivada, com indicação: I – do requisito não atendido; II – da disposição correspondente do Termo de Referência; III – do procedimento utilizado para avaliação; e IV – da evidência técnica que fundamentou a conclusão.

29.5.7. Divergências meramente formais, documentais ou passíveis de esclarecimento, que não alterem a identidade, as características físicas, a segurança, a funcionalidade ou o desempenho do produto, poderão ser registradas como AJUSTE/ESCLARECIMENTO, observada a legislação aplicável.

29.5.8. A eventual solicitação de esclarecimento ou documento complementar deverá destinar-se exclusivamente à confirmação de condição preexistente na data da apresentação da amostra.

29.5.9. Em nenhuma hipótese poderá ser admitida a alteração, adaptação, substituição ou complementação física da amostra para transformá-la em produto compatível com as exigências estabelecidas após sua apresentação.

29.6. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

29.6. As amostras deverão ser entregues no endereço: Av. Saquarema, 4299 - Porto da Roça II, Saquarema - RJ, 28990-000, de segunda a sexta-feira, das 09:00 horas às 16:00

horas, ou em outro local expressamente indicado na notificação realizada por meio do sistema eletrônico de licitação.

29.6.1. As amostras deverão ser apresentadas em suas embalagens originais, quando aplicável, devidamente acondicionadas e em perfeito estado de conservação e funcionamento.

29.6.2. Cada amostra deverá estar identificada com etiqueta contendo, no mínimo: I – razão social da licitante; II – CNPJ; III – número do item; IV – descrição do produto; V – marca e modelo, quando aplicável; e VI – número do procedimento licitatório.

29.6.3. A ausência de identificação, ou identificação insuficiente que impossibilite relacionar com segurança a amostra ao respectivo item, poderá ocasionar o seu não recebimento, mediante registro da ocorrência.

29.7. CORRESPONDÊNCIA ENTRE A AMOSTRA E O PRODUTO OFERTADO

29.7. As amostras apresentadas deverão corresponder ao produto definitivo ofertado pela licitante.

29.7.1. Não serão permitidos ajustes, adaptações, substituições, complementações ou modificações posteriores destinadas a adequar fisicamente a amostra às especificações deste Termo de Referência.

29.7.2. O produto posteriormente fornecido durante a execução contratual deverá possuir características iguais às da amostra aprovada, sem prejuízo do atendimento integral às demais especificações do Termo de Referência.

29.8. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

29.8. Quando a inspeção direta ou as informações constantes da embalagem não forem suficientes para comprovação das características exigidas, a licitante deverá apresentar, conforme aplicável: I – ficha técnica; II – manual; III – catálogo; IV – prospecto; V – certificado; VI – relatório ou laudo técnico; VII – declaração ou documento oficial do fabricante; ou VIII – outro documento tecnicamente idôneo que permita verificar a característica exigida.

29.8.1. Os documentos deverão identificar claramente o produto, sua marca, modelo e respectivas características técnicas.

29.8.2. A licitante poderá apresentar outros elementos técnicos que considere necessários à comprovação do atendimento às especificações.

29.8.3. A documentação complementar não poderá ser utilizada para afastar desconformidade física ou funcional efetivamente constatada na amostra.

29.9. CERTIFICADO DE ENTREGA

29.9. As amostras deverão ser entregues acompanhadas de Certificado de Entrega de Amostras, emitido em 02 (duas) vias, conforme modelo abaixo:

CERTIFICADO DE ENTREGA DE AMOSTRAS

PROCESSO Nº 8.242/2026

FLS. 775 RUBRICA _____

LICITANTE: _____

CNPJ: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: _____/20____

Declaramos, para os devidos fins, a entrega das amostras relacionadas abaixo, em atendimento ao item 29 do Termo de Referência:

Item	Descrição do produto	Marca	Modelo

Entregue em: ____/____/_____

Nome do responsável pela entrega: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Recebido em: ____/____/_____

Nome do servidor responsável pelo recebimento: _____

Matrícula: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

29.10. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR AS AMOSTRAS

29.10. A licitante deverá apresentar juntamente com as amostras: I – Certificado de Entrega de Amostras; II – ficha técnica do produto, quando aplicável; III – manuais, catálogos, prospectos ou documentos oficiais do fabricante necessários à comprovação das especificações; IV – certificados, laudos ou documentos de conformidade expressamente exigidos para o respectivo item, quando aplicáveis; e V – demais documentos técnicos necessários à comprovação objetiva das características que não possam ser verificadas diretamente pela Comissão.

29.11. NÃO APRESENTAÇÃO OU APRESENTAÇÃO EM DESACORDO

29.11. A não apresentação das amostras no prazo estabelecido, a apresentação de produto

diverso daquele ofertado, a ocorrência de não conformidade em requisito essencial ou a ausência de documento indispensável à avaliação poderá ocasionar a não aceitação da amostra e consequente desclassificação da proposta, mediante decisão motivada.

29.11.1. A ausência de documento que possa ser objeto de diligência ou esclarecimento, sem alteração substancial da proposta ou da amostra, deverá ser avaliada pela Administração antes da desclassificação.

29.11.2. Na hipótese de desclassificação, poderá ser convocada a licitante subsequente, observada a ordem de classificação, para apresentação das respectivas amostras nas mesmas condições e prazos.

29.12. RESPONSÁVEIS PELA AVALIAÇÃO

29.12. As amostras serão analisadas por Comissão de Análise de Amostras ou por servidores formalmente designados pela Administração.

29.12.1. Os responsáveis deverão realizar a avaliação de acordo com os critérios e matrizes previamente estabelecidos neste Termo de Referência, vedada a adoção de critérios subjetivos ou de exigências não previstas no instrumento convocatório.

29.12.2. Sempre que tecnicamente necessário, a Comissão poderá solicitar apoio de profissional especializado, setor técnico ou unidade administrativa competente.

29.13. CRITÉRIOS COMPLEMENTARES DE AVALIAÇÃO

29.13. Sem prejuízo das matrizes específicas constantes do item 29.5.4, poderão ser considerados na avaliação, quando pertinentes à natureza do produto: I – correspondência entre amostra, proposta e especificação técnica; II – dimensões, medidas, peso e capacidade; III – material de fabricação e composição; IV – qualidade construtiva; V – resistência e estabilidade aparentes; VI – acabamento; VII – ausência de rebarbas, pontas, arestas cortantes, rachaduras, trincas ou defeitos; VIII – segurança para utilização pelo público-alvo; IX – funcionamento, desempenho e facilidade de utilização; X – cores, elementos visuais e características sensoriais; XI – integridade e adequação da

embalagem; XII – presença das peças, componentes, acessórios e elementos complementares previstos; XIII – marca, modelo e identificação do fabricante; XIV – certificações e atendimento às normas técnicas aplicáveis; XV – condições de higiene e conservação; e XVI – atendimento às demais exigências expressamente estabelecidas na descrição do item.

29.13.1. Os critérios previstos neste subitem possuirão caráter complementar e somente poderão fundamentar reprovação quando relacionados a requisito obrigatório previamente estabelecido neste Termo de Referência.

29.14. PROCEDIMENTOS DE TESTE

29.14. A avaliação poderá compreender, conforme necessário: I – abertura da embalagem; II – montagem e desmontagem; III – manuseio; IV – acionamento de mecanismos; V – utilização simulada; VI – testes de funcionamento; VII – testes de estabilidade; VIII – testes de segurança; IX – conferência de medidas; X – verificação dos materiais; e XI – demais procedimentos técnicos diretamente relacionados à avaliação objetiva das especificações.

29.14.1. Os procedimentos realizados deverão ser registrados no relatório de avaliação.

29.15. PARECER TECNICO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO

29.15. Após a avaliação, a Comissão ou os servidores designados emitirão Parecer Técnico de Análise e Avaliação das Amostras, contendo, no mínimo: I – identificação da licitante; II – identificação do procedimento licitatório; III – relação das amostras avaliadas; IV – identificação de marca e modelo; V – descrição dos procedimentos realizados; VI – resultado de cada requisito constante da matriz; VII – indicação de eventuais ajustes ou esclarecimentos documentais solicitados; VIII – indicação de ATENDE ou NÃO ATENDE para cada critério essencial; IX – resultado final como AMOSTRA APROVADA ou AMOSTRA REPROVADA; X – justificativa técnica do resultado; XI – referência à disposição do Termo de Referência eventualmente descumprida; XII – registros fotográficos, quando realizados; XIII – data da análise; e

PROCESSO Nº 8.242/2026

FLS. 778 RUBRICA _____

XIV – identificação, matrícula e assinatura dos responsáveis pela avaliação.

29.16. EFEITOS DA REPROVAÇÃO

29.16. Considerando que o julgamento e a contratação ocorrerão pelo menor preço global do agrupamento único de itens, a reprovação de qualquer das amostras exigidas poderá ocasionar a desclassificação da proposta referente ao agrupamento, desde que constatado o descumprimento de requisito técnico essencial e mediante decisão devidamente motivada.

29.16.1. A decisão deverá identificar expressamente: I – a amostra reprovada; II – o requisito essencial descumprido; III – a evidência que demonstrou a desconformidade; e IV – a repercussão da desconformidade sobre a aceitabilidade da proposta do agrupamento.

29.17. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

29.17. O resultado da análise será encaminhado à Superintendência de Contratação e divulgado pelo Pregoeiro ou Agente de Contratação na plataforma utilizada para realização do procedimento licitatório.

29.18. DESTINAÇÃO DAS AMOSTRAS

29.18. As amostras apresentadas não serão devolvidas quando, em razão dos procedimentos de avaliação, forem abertas, montadas, desmontadas, manuseadas, utilizadas, submetidas a testes ou sofrerem alterações decorrentes da avaliação prática e técnica.

29.18.1. Quando a natureza da amostra e os procedimentos realizados permitirem sua devolução sem prejuízo à Administração, a destinação poderá ser definida no Edital ou pela Administração, observado o interesse público.

29.19. DO RECURSO

29.19. Da decisão relativa à análise das amostras caberá recurso, observados os prazos, procedimentos e condições estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Edital.

PROCESSO Nº 8.242/2026

FLS. 779 RUBRICA _____

29.19.1. A documentação técnica, matriz de avaliação, registros e Parecer técnico elaborado pela Comissão deverão permanecer disponíveis para instrução de eventual recurso e respectiva decisão.

29.20. DOS CUSTOS

29.20. Todas as despesas relacionadas à fabricação ou disponibilização, preparação, acondicionamento, embalagem, transporte, entrega, retirada, quando cabível, e apresentação das amostras correrão exclusivamente por conta da licitante, sem qualquer ônus para a Administração.

30. ANEXOS

ANEXO I – Memoria de Cálculo.

ANEXO II – Unidades Escolares.

Saquarema, 05 de outubro de 2026

Patrícia da Silva Oliveira
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia
Mat. 4610